



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
<http://www.agenciasus.org.br>

Brasília, na data da assinatura digital.

RESULTADO FINAL - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 38/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao **CASAI Nacional São Paulo (CASAI/SP)**, torna público o **resultado final da etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos candidatos reprovados**, conforme disposto no item 8 do referido edital.

1.2. Conforme disposto no item 8.19 do Edital, a pontuação mínima exigida para aptidão na **Avaliação Documental e de Títulos** é de 8 (oito) pontos para nível superior, 6 (seis) pontos para nível técnico e médio.

1.3. A relação apresentada neste documento contempla **exclusivamente** os candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida para prosseguimento no processo seletivo e tiveram sua documentação analisada, mas que foram considerados reprovados na etapa de **Avaliação Documental e de Títulos** em razão do não atendimento a requisitos previstos no edital. Para cada candidato, são informados o nome completo, a pontuação obtida e o respectivo motivo da reprovação, conforme avaliação da documentação apresentada.

1.4. Ressalta-se, ainda, que foram considerados desclassificados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os itens dispostos no item 8 do edital.

1.5. Igualmente, foram desclassificados os candidatos que não concluíram ou não preencheram integralmente os questionários obrigatórios vinculados à vaga para a qual se inscreveram. Destaca-se que a plataforma de inscrições encaminha comunicação eletrônica ao candidato imediatamente após a inscrição, informando a necessidade de preenchimento do respectivo questionário. Caso a pendência permaneça, novo aviso é enviado na véspera do encerramento das inscrições.

1.6. Apresenta-se, a seguir, a relação final dos(as) candidatos(as) reprovados(as) na etapa de Avaliação Documental e de Títulos.

VAGA 166578 - Analista Técnico de Saúde Indígena - CASAI SP - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Deise Carla Dias	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Erivaldo Ferreira de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em decorrência de a documentação apresentar cargo(s) diferente(s) do cargo concorrido, o tempo de experiência foi desconsiderado para fins

						de habilitação na etapa documental, por descumprimento ao subitem 8.12, alínea 'a', do Edital. A análise das atividades descritas no comprovante revelou a ausência de compatibilidade técnico-operacional com as atribuições de nível superior descritas no Quadro 10 do Edital, não demonstrando o desempenho de funções de complexidade analítica ou estrutural exigidas para a vaga, tais como a elaboração de relatórios gerenciais, instrução de processos, mapeamento de fluxos de trabalho ou planejamento estratégico. Diante da divergência explícita de funções e da ausência de correlação direta com o perfil operacional exigido, a documentação foi considerada insuficiente.
Adrielle Lins Bonifacio	4	1	2	1	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)).

						- Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.0 pontos (Total consolidado de 5 meses inteiros baseados em: 5 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Em decorrência de a documentação apresentar cargo(s) diferente(s) do cargo concorrido, a pontuação de experiência profissional foi REDUZIDA após análise documental, nos termos do subitem 8.12, alínea 'a', do Edital. O período correspondente foi desconsiderado para fins de pontuação por apresentar atividades de natureza distinta, sem a devida compatibilidade técnico-operacional com o perfil exigido no Quadro 10 do Edital. O histórico profissional registrado não evidencia a execução de tarefas complexas de suporte à gestão, análise de processos ou elaboração de relatórios técnicos correlatos, justificando a rejeição do período.
Thiago Costa Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

					ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em decorrência de a documentação apresentar cargo(s) diferente(s) do cargo concorrido, o tempo de experiência foi desconsiderado para fins de habilitação na etapa documental, por descumprimento ao subitem 8.12, alínea 'a', do Edital. A análise das atividades descritas no comprovante revelou a ausência de compatibilidade técnico-operacional com as atribuições de nível superior descritas no Quadro 10 do Edital, não demonstrando o desempenho de funções de complexidade analítica ou estrutural exigidas para a vaga, tais como a elaboração de relatórios gerenciais, instrução de processos, mapeamento de fluxos de trabalho ou planejamento estratégico. Diante da divergência explícita de funções e da ausência de correlação direta com o perfil operacional exigido, a documentação foi considerada insuficiente.

Fernanda Renovato da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em decorrência de a documentação apresentar cargo(s) diferente(s) do cargo concorrido, o tempo de experiência foi desconsiderado para fins de habilitação na etapa documental, por descumprimento ao subitem 8.12, alínea 'a', do Edital. A análise das atividades descritas no comprovante revelou a ausência de compatibilidade técnico-operacional com as atribuições de nível superior descritas no Quadro 10 do Edital, não demonstrando o desempenho de funções de complexidade analítica ou estrutural exigidas para a vaga, tais como a elaboração de relatórios gerenciais, instrução de processos, mapeamento de fluxos de trabalho ou planejamento estratégico. Diante da divergência

						explícita de funções e da ausência de correlação direta com o perfil operacional exigido, a documentação foi considerada insuficiente.
Tamires Muniz Brandão Araujo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em decorrência de a documentação apresentar cargo(s) diferente(s) do cargo concorrido e de nível médio, o tempo de experiência foi REJEITADO, nos termos do subitem 8.12, alínea 'a' e subitem 8.12.1 do Edital. O registro atesta o exercício de atribuições cuja natureza é incompatível com o grau de complexidade técnico-operacional exigido para o cargo de nível superior no Quadro 10 do Edital. O escopo das atividades apresentadas não atende aos requisitos de alta complexidade analítica e gerencial da vaga concorrida — como instrução de processos,

						mapeamento de fluxos organizacionais e elaboração de relatórios situacionais —, impossibilitando o cômputo do tempo para este processo seletivo.
Charles Marques dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em decorrência de a documentação apresentar cargo(s) diferente(s) do cargo concorrido, o tempo de experiência foi desconsiderado para fins de habilitação na etapa documental, por descumprimento ao subitem 8.12, alínea 'a', do Edital. A análise das atividades descritas no comprovante revelou a ausência de compatibilidade técnico-operacional com as atribuições de nível superior descritas no Quadro 10 do Edital, não demonstrando o desempenho de funções de complexidade analítica ou estrutural exigidas

						para a vaga, tais como a elaboração de relatórios gerenciais, instrução de processos, mapeamento de fluxos de trabalho ou planejamento estratégico. Diante da divergência explícita de funções e da ausência de correlação direta com o perfil operacional exigido, a documentação foi considerada insuficiente.
Maria Aparecida da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Artur Paiva dos Santos Sánchez	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em decorrência de a documentação apresentar cargo(s)

						diferente(s) do cargo concorrido, o tempo de experiência foi desconsiderado para fins de habilitação na etapa documental, por descumprimento ao subitem 8.12, alínea 'a', do Edital. A análise das atividades descritas no comprovante revelou a ausência de compatibilidade técnico-operacional com as atribuições de nível superior descritas no Quadro 10 do Edital, não demonstrando o desempenho de funções de complexidade analítica ou estrutural exigidas para a vaga, tais como a elaboração de relatórios gerenciais, instrução de processos, mapeamento de fluxos de trabalho ou planejamento estratégico. Diante da divergência explícita de funções e da ausência de correlação direta com o perfil operacional exigido, a documentação foi considerada insuficiente.
Jeniffer Novaes Gonçalves Dias	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em decorrência de a documentação apresentar cargo(s) diferente(s) do cargo concorrido, o tempo de experiência foi desconsiderado para fins de habilitação na etapa documental, por descumprimento ao subitem 8.12, alínea 'a', do Edital. A análise das atividades descritas no comprovante revelou a ausência de compatibilidade técnico-operacional com as atribuições de nível superior descritas no Quadro 10 do Edital, não demonstrando o desempenho de funções de complexidade analítica ou estrutural exigidas para a vaga, tais como a elaboração de relatórios gerenciais, instrução de processos, mapeamento de fluxos de trabalho ou planejamento estratégico. Diante da divergência explícita de funções e da ausência de correlação direta com o perfil operacional exigido, a documentação foi considerada insuficiente.
Erica Cristina do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro nos subitens 8.12.2 e 8.12.4 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.12.4.1). Em decorrência de a documentação apresentar cargo(s) diferente(s) do cargo concorrido, o tempo de experiência foi desconsiderado para fins de habilitação na etapa documental, por descumprimento ao subitem 8.12, alínea 'a', do Edital. A análise das atividades descritas no comprovante revelou a ausência de compatibilidade técnico-operacional com as atribuições de nível superior descritas no Quadro 10 do Edital, não demonstrando o desempenho de funções de complexidade analítica

						ou estrutural exigidas para a vaga, tais como a elaboração de relatórios gerenciais, instrução de processos, mapeamento de fluxos de trabalho ou planejamento estratégico. Diante da divergência explícita de funções e da ausência de correlação direta com o perfil operacional exigido, a documentação foi considerada insuficiente.
Kelly Melo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em decorrência de a documentação apresentar cargo(s) diferente(s) do cargo concorrido, o tempo de experiência foi desconsiderado para fins de habilitação na etapa documental, por descumprimento ao subitem 8.12, alínea 'a', do Edital. A análise das atividades descritas no comprovante revelou a ausência de compatibilidade técnico-operacional com as

						atribuições de nível superior descritas no Quadro 10 do Edital, não demonstrando o desempenho de funções de complexidade analítica ou estrutural exigidas para a vaga, tais como a elaboração de relatórios gerenciais, instrução de processos, mapeamento de fluxos de trabalho ou planejamento estratégico. Diante da divergência explícita de funções e da ausência de correlação direta com o perfil operacional exigido, a documentação foi considerada insuficiente.
Quezia Sebastião dos Santos Campelo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Eduardo Dias Real	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro nos subitens 8.12.2 e 8.12.4 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.12.4.1).
Cilane Ramos Goes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em decorrência de a documentação apresentar cargo(s)

						diferente(s) do cargo concorrido e de nível médio, o tempo de experiência foi REJEITADO, nos termos do subitem 8.12, alínea 'a' e subitem 8.12.1 do Edital. O registro atesta o exercício de atribuições cuja natureza é incompatível com o grau de complexidade técnico-operacional exigido para o cargo de nível superior no Quadro 10 do Edital. O escopo das atividades apresentadas não atende aos requisitos de alta complexidade analítica e gerencial da vaga concorrida — como instrução de processos, mapeamento de fluxos organizacionais e elaboração de relatórios situacionais —, impossibilitando o cômputo do tempo para este processo seletivo.
Rafaela de Almeida	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Alyutcha Diniz de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Kemiles Luane Freire Viana	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Renan Estevam da Cruz	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Andreza Barbosa Trindade	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Alexandre Simões	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Alexsandro Caires da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.12.
Evanilson Pinheiro Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.12.1.
Márcia de Lourdes Henrique Calil	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram

						integralmente desconsiderados.
Ana Carolina Pereira	1,8	0	0	1,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: De acordo com o subitem 8.10.4.2, o título de pós-graduação foi desconsiderado por ausência de histórico escolar. Nota de experiência reduzida por desconformidade com o item 8.12 'a' (contrato de trabalho em aberto necessita de declaração do empregador.
Renata Maria Gonçalves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com os itens 8.5 e 8.12 ('a').
Yane Nazario	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.12 ('a').
Luiz Carlos de Campos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

						Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.12.
Luciana Costa da Silva Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.12 ('a').
Roberta Simonetti Carvalho	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovação de experiência mínima em desconformidade com o item 8.12.
Claudia de Paula Martins	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.12.

VAGA 166583 - Enfermeiro - CASAI SP - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Bruna Cristina Oliveira Joaquim	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata declarou concorrer às vagas reservadas para pessoas indígenas, entretanto não apresentou Declaração de Pertencimento Étnico, registro civil com etnia

						declarada ou outro documento apto previsto no item 6.4, alínea "h", razão pela qual não faz jus à pontuação referente ao pertencimento étnico e passa a concorrer às vagas de ampla concorrência, conforme itens 5.5.2 e 8.9.2 do Edital. Além disso, para comprovação da experiência profissional foi anexado apenas o currículo, documento que não possui validade para esse fim, uma vez que o item 8.12 exige documentação comprobatória específica conforme a natureza do vínculo profissional. Assim, a experiência profissional não pode ser considerada nem para atendimento do requisito eliminatório nem para fins de pontuação.
Felipe Correa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: O candidato declarou concorrer às vagas reservadas para pessoas indígenas, porém não apresentou Declaração de Pertencimento Étnico, registro civil com etnia declarada ou outro documento apto previsto no item 6.4, alínea "h", razão pela qual não faz jus à pontuação referente ao pertencimento étnico e passa a concorrer às vagas de ampla concorrência, conforme os itens 5.5.2 e 8.9.2 do Edital. Ademais, para comprovação da escolaridade e da experiência profissional, anexou apenas o currículo, documento que não possui validade para comprovação de requisitos ou pontuação. Dessa forma, não atende ao requisito de comprovação da formação acadêmica exigida para a vaga nem ao requisito de comprovação da experiência profissional mínima de 3 (três) meses, conforme os itens 8.5 (ou 8.6/8.7, conforme o nível da vaga), 8.8 e 8.12 do Edital, devendo ser considerado eliminado por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios.

Nicole dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional, requisito exigido pelo Edital. Conforme o item 8.8, alínea "c", é obrigatória a comprovação de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área de atuação, no momento da inscrição. Além disso, o item 8.12 estabelece que a experiência profissional deve ser comprovada mediante documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo (CTPS, declaração do empregador, certidão de órgão público, contrato de prestação de serviços, entre outros). Dessa forma, não foi possível validar a experiência profissional para atendimento do requisito eliminatório nem atribuir pontuação

						ao critério de experiência profissional, em razão da ausência da documentação exigida.
Claudia Jarina Aires Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Luana Madureira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou Histórico Profissional do Cadastro Nacional de

						Estabelecimentos de Saúde (CNES) para comprovação da experiência profissional. Entretanto, o documento não atende às exigências do item 8.12 do Edital, uma vez que não constitui documento hábil para comprovação da experiência profissional, não substituindo a documentação específica exigida conforme a natureza do vínculo (CTPS, declaração/certidão de órgão público, contrato de prestação de serviços, entre outros). Dessa forma, a experiência profissional não pode ser validada para fins de atendimento ao requisito eliminatório nem para atribuição de pontuação.
Amanda Rosane Ferro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento

						inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Liliam Saldanha Faria	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Jhoyce Jhulie Aparecida do Nascimento	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica,

						escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Sidnea dos Santos Verdelli	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Lucimar Reis Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os

						documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Sandra Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Simone Rodrigues Juiz Aguiar	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Regiane Pereira da Rocha Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Igor Aparecido de Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Vilma Jociene Santos Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Thais Lima Lopes	5,8	1	0	4,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Não anexou cursos de aperfeiçoamento.
Regiane Ferreira da Cruz	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Daniela Estrela de Araújo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou Demonstrativo de Pagamento Mensal para comprovação da experiência profissional. Entretanto, o documento não atende às exigências do item 8.12 do Edital, por não comprovar, de forma suficiente, o vínculo profissional, o cargo/função exercido e o período de atuação, conforme documentação exigida para cada natureza de vínculo. Dessa forma, o documento não pode ser aceito para comprovação da experiência profissional, não sendo possível validar o

						requisito eliminatório nem atribuir pontuação ao critério de experiência profissional.
Ivelise Araujo de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Michele Chamarelli	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou

						de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Sandra Targino Lobo Wanderley Hamatu	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Thiago Martins do Nascimento	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não apresentou

						documentação comprobatória da experiência profissional, conforme exigido pelo Edital. Nos termos do item 8.8, alínea "c", é obrigatória a comprovação de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área de atuação, no momento da inscrição. Além disso, o item 8.12 estabelece que a experiência profissional deve ser comprovada mediante documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo (CTPS, certidão ou declaração de órgão público, contrato de prestação de serviços, entre outros). Diante da ausência de documentação comprobatória, não foi possível validar o requisito eliminatório de experiência profissional nem atribuir pontuação ao critério de experiência profissional.
Thais Rodrigues Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Kelly Cristina Felix da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Para comprovação da experiência profissional, candidata anexou apenas o currículo, documento que não possui validade para comprovação de requisitos ou pontuação. Dessa forma, não atende ao requisito de comprovação da formação acadêmica exigida para a vaga nem ao requisito de comprovação da experiência profissional mínima de 3 (três) meses, conforme os itens 8.5 (ou 8.6/8.7, conforme o nível da vaga), 8.8 e 8.12 do Edital, devendo ser considerado eliminado

						por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios.
Edlena Maria de Paula e Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata declarou concorrer às vagas reservadas para pessoas indígenas, porém não apresentou Declaração de Pertencimento Étnico, registro civil com etnia declarada ou outro documento apto previsto no item 6.4, alínea "h", razão pela qual não faz jus à pontuação referente ao pertencimento étnico e passa a concorrer às vagas de ampla concorrência, conforme os itens 5.5.2 e 8.9.2 do Edital. Ademais, para comprovação da escolaridade e da experiência profissional, anexou apenas o currículo, documento que não possui validade para comprovação de requisitos ou pontuação. Dessa forma, não atende ao requisito de

						comprovação da formação acadêmica exigida para a vaga nem ao requisito de comprovação da experiência profissional mínima de 3 (três) meses, conforme os itens 8.5 (ou 8.6/8.7, conforme o nível da vaga), 8.8 e 8.12 do Edital, devendo ser considerado eliminado por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios.
Eliaana da Silva Torres	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Genilza Santos	5,1	1	0,5	3,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise

						Curricular. Nota obtida: 5.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A candidata manifestou interesse em concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas e anexou foto e vídeo para o procedimento de heteroidentificação. Entretanto, não apresentou a Autodeclaração, documento obrigatório exigido pelo Edital. Conforme os itens 5.5.1 e 6.4, alínea "j", a

						candidatura às vagas reservadas para pretos e pardos depende da apresentação da Autodeclaração, além da foto e do vídeo para fins de heteroidentificação. Dessa forma, a candidata não atende aos requisitos para concorrer às vagas reservadas para pretos e pardos, devendo ser remanejada para a ampla concorrência. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração.
Leni Mecias de Jesus Rezende De Melo	1,8	1	0,2	0,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise:

						Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A candidata apresentou comprovantes de experiência profissional referentes aos cargos de Técnico de Enfermagem e outros cargos diversos, os quais não correspondem ao cargo de Enfermeiro, objeto da presente seleção, não sendo passíveis de aproveitamento para fins de comprovação da experiência profissional na área de atuação. Ademais, apresentou uma experiência como Enfermeira no período de 2008 a 2009, entretanto a graduação em Enfermagem foi concluída apenas em 30/06/2021. Nos termos do item 8.12.1 do Edital, somente será considerada para fins de pontuação a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo. Dessa forma, não há experiência profissional válida para atendimento ao requisito

						exigido nem para atribuição de pontuação. A candidata manifestou interesse em concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas e anexou foto e vídeo para o procedimento de heteroidentificação. Entretanto, não apresentou a Autodeclaração, documento obrigatório exigido pelo Edital. Conforme os itens 5.5.1 e 6.4, alínea "j", a candidatura às vagas reservadas para pretos e pardos depende da apresentação da Autodeclaração, além da foto e do vídeo para fins de heteroidentificação. Dessa forma, a candidata não atende aos requisitos para concorrer às vagas reservadas para pretos e pardos, devendo ser remanejada para a ampla concorrência
Alineribeiro da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Para comprovação da experiência profissional,

						a candidata anexou apenas o currículo, documento que não possui validade para comprovação de requisitos ou pontuação. Dessa forma, não atende ao requisito de comprovação da formação acadêmica exigida para a vaga nem ao requisito de comprovação da experiência profissional mínima de 3 (três) meses, conforme os itens 8.5 (ou 8.6/8.7, conforme o nível da vaga), 8.8 e 8.12 do Edital, devendo ser considerado eliminado por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios.
Francilane Araujo Silva Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em nome de GIUVAN SILVA PEREIRA, documento que não pertence à candidata. Dessa forma, o

						documento não pode ser considerado para comprovação da experiência profissional, por não corresponder à titularidade da candidata e não comprovar seu vínculo profissional. Em razão da ausência de documentação válida em seu nome, não foi possível validar a experiência profissional para atendimento ao requisito eliminatório nem atribuir pontuação ao critério de experiência profissional, conforme exigido pelo item 8.12 do Edital.
Francineuza dos Santos Matos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Telma Souza Leite	7	2	0,2	4,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não

						atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A candidata apresentou currículo, documento que não possui validade para comprovação de requisitos ou atribuição de pontuação, não sendo aceito para comprovação de formação acadêmica ou experiência profissional. Quanto à experiência profissional, foi considerada exclusivamente a Residência em Saúde devidamente comprovada, uma vez que o Edital admite que a residência uni ou multiprofissional seja contabilizada como experiência profissional,

						desde que atendidos os requisitos estabelecidos. Assim, a pontuação referente à experiência profissional foi atribuída apenas ao período correspondente à Residência em Saúde, desconsiderando-se as informações constantes exclusivamente no currículo. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração.
Karina Alexandra Benedett Cezar	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Soraia de Carvalho Lopes Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Miriam Mazzi	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Aline Mendes da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Natalia Faria de Moraes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Nathalya Francis Moura Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Vanessa Betin	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram

						integralmente desconsiderados.
Adriana Lauriano Santos	7	1	0,2	5,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 5.8 pontos (Total consolidado de 29 meses inteiros baseados em: 29 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A candidata apresentou comprovantes de experiência profissional referentes ao cargo de Técnico de Enfermagem

						os quais não correspondem ao cargo de Enfermeiro, objeto da presente seleção, não sendo passíveis de aproveitamento para fins de comprovação da experiência profissional na área de atuação. A candidata manifestou interesse em concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas e anexou foto e vídeo no campo da autodeclaração para o procedimento de heteroidentificação, não apresentou a Autodeclaração, documento obrigatório exigido pelo Edital. Conforme os itens 5.5.1 e 6.4, alínea "j", a candidatura às vagas reservadas para pretos e pardos depende da apresentação da Autodeclaração, além da foto e do vídeo para fins de heteroidentificação. Dessa forma, a candidata não atende aos requisitos para concorrer às vagas reservadas para pretos e pardos, devendo ser remanejada para a ampla concorrência. A candidata informou possuir 2,0 pontos em Cursos de Aperfeiçoamento, entretanto, após análise da documentação apresentada, foram

						identificados apenas certificados válidos suficientes para totalizar 0,2 ponto. Nos termos do item 8.11 do Edital, somente são passíveis de pontuação os certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, observados os critérios de carga horária e os limites estabelecidos para a categoria. Dessa forma, a pontuação foi atribuída exclusivamente com base nos documentos efetivamente comprovados e válidos apresentados no ato da inscrição, resultando em 0,2 ponto no critério Cursos de Aperfeiçoamento.
Iana de Menezes Barboza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram

						integralmente desconsiderados.
Lucas Ventura Alves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Apresentou comprovante de experiência profissional referente ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, o qual não corresponde ao cargo de Enfermeiro, objeto da presente seleção, não sendo passíveis de aproveitamento para fins de comprovação da experiência profissional na área de atuação.
Juliana Costa Melo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de

						comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Silvia Cristina Araujo da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovantes de escolaridade e de experiência profissional.
Alyne da Silva Bonfim	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os

						documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Brunna Maia	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata anexou documento inválido no comprovante de escolaridade.
Tiffany Santana	4,3	1	0,3	3	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3 pontos.

						- Experiência/Estágio: 3.0 pontos (Total consolidado de 15 meses inteiros baseados em: 15 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Ivânia de Melo Sant Ana	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Vitor Nicomedes da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Dariene Santos Andrade	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Alexandre Robson da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Robson Fernando de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Sara Cogo de Andrade Cruz	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Robertson Oliveira Meneses Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do

						empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Andreia Carvalho	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou os comprovantes de escolaridade e de experiência profissional.
Sulamita Souza Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidata apresentou apenas frente do documento de identificação.

						Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. Não anexou certificados de cursos de aperfeiçoamento.
Patricia Daniele de Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou Demonstrativo de Pagamento Mensal para comprovação da experiência profissional.

						Entretanto, o documento não atende às exigências do item 8.12 do Edital, por não comprovar, de forma suficiente, o vínculo profissional, o cargo/função exercido e o período de atuação, conforme documentação exigida para cada natureza de vínculo. Dessa forma, o documento não pode ser aceito para comprovação da experiência profissional, não sendo possível validar o requisito eliminatório nem atribuir pontuação ao critério de experiência profissional.
Edson Luziano Martins Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Luciane Oikawa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Reinaldo Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou histórico escolar da graduação para comprovação da

						escolaridade exigida e currículo para comprovação da experiência profissional. Entretanto, o histórico escolar não substitui o diploma ou certificado de conclusão, documentos exigidos pelo Edital para comprovação da escolaridade, e o currículo não constitui documento hábil para comprovação da experiência profissional. Conforme o item 8.8, o candidato deve apresentar o diploma ou certificado de conclusão correspondente ao nível de escolaridade exigido, bem como comprovação de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área. Além disso, o item 8.12 estabelece que a experiência profissional deve ser comprovada por meio da documentação específica prevista para cada natureza de vínculo. Dessa forma, não foram comprovados os requisitos de escolaridade e de experiência profissional, não sendo possível validá-los para fins de habilitação ou atribuição de pontuação.
Alex Moreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Bruno Alcobaça dos Reis	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Luciana Angela de Moraes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Leslie Alves Ferreira Freire	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Miriam da Rosa Martins Ramos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Ana Flávia de Carvalho Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Valquiria Cristina Cavedão Pinhalves Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Leandra Cardoso	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do

						empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Maria Sylvania Sarinho da Silva Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Claudia Maria Elias	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou

						de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Martha Josefa Masullo Caldas	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Elza Lima da Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
Camila Delgado Trassi de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Natalia Monteiro	3,3	1	0,5	1,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise

						Curricular. Nota obtida: 3.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Juliana Cangussu	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Sheyla Cristiane Fernandes Neves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Renata Maria Salazar dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O currículo apresentado pela candidata não foi considerado para comprovação de experiência profissional, por não constituir documento hábil para esse fim. Nos termos do item 8.12 do Edital, a experiência profissional deve ser comprovada mediante documentação específica, conforme a natureza do vínculo (CTPS, declaração do empregador, certidão de órgão público, contrato de prestação de serviços, entre outros). Ademais, o item 8.14 veda a aceitação de documentos emitidos ou declarados pelo próprio candidato para fins de comprovação de requisitos ou pontuação.
Simone Banim	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A candidata apresentou apenas a frente do diploma de graduação. Entretanto, o item 8.8.1 do Edital estabelece que os documentos de comprovação acadêmica deverão ser apresentados obrigatoriamente em frente e verso. Dessa forma, a documentação foi apresentada de forma incompleta, não atendendo integralmente às exigências editalícias.
Jefferson do Amaral Presbiteris	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou apenas declaração do empregador para comprovação de vínculo empregatício no setor privado. Contudo, para

						empregados regidos pela CLT, o item 8.12, alínea "a", do Edital estabelece como documento comprobatório a CTPS Digital ou a CTPS Física, sendo a declaração do empregador admitida como documento complementar nas hipóteses de contrato vigente (para comprovação da continuidade do vínculo) ou quando a nomenclatura do cargo constante na CTPS não for idêntica à vaga, para análise de compatibilidade das atividades. Como o vínculo informado encontrava-se encerrado e não foi apresentada a CTPS, a documentação não atende às exigências editalícias para comprovação da experiência profissional.
Ricardo da Silva Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento apresentado consiste em declaração emitida para

						fins previdenciários, destinada à comprovação de salário de contribuição junto ao INSS, não se caracterizando como documento hábil para comprovação da experiência profissional exigida pelo Edital. Para empregado do setor privado, o item 8.12, alínea "a", estabelece a apresentação da CTPS Digital ou CTPS Física, admitindo declaração do empregador apenas nas hipóteses expressamente previstas no edital. Dessa forma, a documentação apresentada não atende aos requisitos para comprovação da experiência profissional.
Ana Fernandes da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A candidata apresentou apenas a frente do diploma de graduação. Entretanto, o item 8.8.1 do Edital estabelece que os documentos de comprovação acadêmica deverão ser apresentados

						obrigatoriamente em frente e verso. Dessa forma, a documentação foi apresentada de forma incompleta, não atendendo integralmente às exigências editalícias.
Denise Gomes Padilha	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A candidata apresentou apenas a frente do diploma de graduação. Entretanto, o item 8.8.1 do Edital estabelece que os documentos de comprovação acadêmica deverão ser apresentados obrigatoriamente em frente e verso. Dessa forma, a documentação foi apresentada de forma incompleta, não atendendo integralmente às exigências editalícias.
Jaísa Daiane Ferreira da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou CTPS com vínculo empregatício ativo no cargo de "Coleta Interna". Contudo, não apresentou declaração do empregador informando a continuidade do vínculo, exigida para contratos vigentes, nem declaração detalhando as atividades desenvolvidas, necessária quando a nomenclatura do cargo constante na CTPS não é idêntica à vaga pretendida. Dessa forma, a documentação apresentada não atende às exigências do item 8.12, alínea "a", do Edital para comprovação da experiência profissional.
Michelle Ovídio Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						A candidata anexou currículo no campo destinado à comprovação da formação acadêmica. Entretanto, o currículo não constitui documento hábil para comprovação da escolaridade exigida pelo Edital. Para atendimento ao requisito de formação, era obrigatória a apresentação do diploma ou certificado de conclusão correspondente ao cargo pretendido, conforme item 8.8 do Edital. Dessa forma, a candidata não comprovou o requisito de formação exigido para a vaga.
Jamerson Souza Borges	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O candidato anexou uma fotografia pessoal no campo destinado à comprovação da formação acadêmica. O documento apresentado não constitui diploma, certificado de conclusão ou qualquer outro documento hábil para

						comprovação da escolaridade exigida pelo Edital. Dessa forma, não houve comprovação do requisito de formação acadêmica para o cargo, em desacordo com o item 8.8 do Edital.
Eliane Moraes Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A candidata apresentou apenas a frente do diploma de graduação. Entretanto, o item 8.8.1 do Edital estabelece que os documentos de comprovação acadêmica deverão ser apresentados obrigatoriamente em frente e verso. Dessa forma, a documentação foi apresentada de forma incompleta, não atendendo integralmente às exigências editalícias.
Raquel Aleixo Teixeira de Andrade	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A candidata apresentou apenas a frente do diploma de graduação. Entretanto, o item 8.8.1 do Edital estabelece que os documentos de comprovação acadêmica deverão ser apresentados obrigatoriamente em frente e verso. Dessa forma, a documentação foi apresentada de forma incompleta, não atendendo integralmente às exigências editalícias.
Beatriz Vitoria Holanda	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A candidata apresentou apenas a frente do diploma de graduação. Entretanto, o item 8.8.1 do Edital estabelece que os documentos de comprovação acadêmica deverão ser apresentados obrigatoriamente em frente e verso. Dessa

						forma, a documentação foi apresentada de forma incompleta, não atendendo integralmente às exigências editalícias.
Francisca Dienifa Veras Menezes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata anexou currículo no campo destinado à comprovação da experiência profissional. Contudo, o currículo não constitui documento hábil para comprovação da experiência profissional, por possuir caráter meramente declaratório. Nos termos do item 8.12 do Edital, a experiência profissional deve ser comprovada mediante documentação específica, conforme a natureza do vínculo empregatício ou contratual. Dessa forma, a documentação apresentada não atende às exigências editalícias para comprovação da experiência profissional.

Regiane Cristina Rocha	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata anexou currículo no campo destinado à comprovação da experiência profissional. Contudo, o currículo não constitui documento hábil para comprovação da experiência profissional, por possuir caráter meramente declaratório. Nos termos do item 8.12 do Edital, a experiência profissional deve ser comprovada mediante documentação específica, conforme a natureza do vínculo empregatício ou contratual. Dessa forma, a documentação apresentada não atende às exigências editalícias para comprovação da experiência profissional.
Clemilda Martins	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A candidata apresentou apenas a frente do diploma de graduação. Entretanto, o item 8.8.1 do Edital estabelece que os documentos de comprovação acadêmica deverão ser apresentados obrigatoriamente em frente e verso. Dessa forma, a documentação foi apresentada de forma incompleta, não atendendo integralmente às exigências editalícias.
Daniele Oliveira Lima	1,6	1	0	0,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total

						consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Apresentou eCard do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular porém o mesmo não possui carga horária, não sendo possível atribuir pontuação a curso de aperfeiçoamento.
Kawany Santineli Monteiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A candidata apresentou apenas a frente do diploma de graduação. Entretanto, o item 8.8.1 do Edital estabelece que

						os documentos de comprovação acadêmica deverão ser apresentados obrigatoriamente em frente e verso. Dessa forma, a documentação foi apresentada de forma incompleta, não atendendo integralmente às exigências editalícias.
Érica Gonçalves Nannini	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou apenas certificado de pós-graduação no campo destinado à comprovação da formação acadêmica, sem anexar o diploma ou certificado de conclusão

						da graduação em Enfermagem, documento exigido como requisito eliminatório para o cargo. Ademais, não apresentou documentação hábil para comprovação da experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área de atuação, conforme exigido pelo Edital. Dessa forma, não comprovou os requisitos de formação acadêmica e de experiência profissional, previstos no Quadro 3, item 8.5, e no item 8.8 do Edital.
Sheila Helena Nascimento Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Suzaneide Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Alessandra Aparecida Felipe Baldi Lopes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Anderson Souza Duarte	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma em formato de vídeo, não sendo aceito como documentação comprobatória da escolaridade exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.13 do Edital.
Luciene Aparecida Vieira de Andrade	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Nair Honorato Vieira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Walkiria Mendonça dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma em formato de vídeo, não sendo aceito como documentação comprobatória da escolaridade exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.13 do Edital.
Ellen Cristina do Nascimento Amaral	5,4	0	0	5,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico).

						- Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência como AUXILIAR DE ENFERMAGEM não foi considerada por não corresponder à área em que concorre (Enfermeiro), conforme Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
Débora Cristina Vivoni	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Claudio Meiller	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Joanny Silva da Costa	5,4	0	0	5,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A pós-graduação não foi pontuada, pois o certificado/declaração de conclusão foi apresentado sem o

						respectivo histórico escolar, em desacordo com o item 8.10.4.2 do Edital.
Maria Sophia Veronez	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, em desacordo com os itens 6.4, alínea "e", 8.8 e Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
Angela Sebastiana Luiz	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: A experiência com vínculo em aberto não foi aceita por ausência de declaração do empregador que comprove a vigência do vínculo, conforme item 8.12, alínea "a", do Edital.
Camile Stefanie Pires Borsoni Sanches	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência profissional mínima exigida para a vaga, tendo apresentado documento não aceito para essa finalidade, em desacordo com o item 8.12 e Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
Elaine Maria Dantas	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 6.4, alínea "f", item 8.8, alínea "c", e item 8.12 do Edital.
Kelly Cristina Gomes Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Iris Cordeiro dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada. A experiência com vínculo em aberto não foi aceita por ausência de declaração do empregador que comprove a vigência do vínculo, conforme item 8.12, alínea "a", do Edital.
Ana Maria de Oliveira Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.

Mariana Alves Siqueira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Kely Wany Bezerra de Farias	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou apenas registro em CTPS referente ao vínculo com o município, sem a Certidão ou Declaração oficial emitida pelo órgão público, em desacordo com o item 8.12, alínea "b", do Edital.
Gislene Mota	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil, em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Vanessa Borges da Fonseca	7,7	0	0,5	7,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 7.2 pontos (Total consolidado de 36 meses inteiros baseados em: 36 meses completos de Exp. Profissional).

						Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. De acordo com o subitem 8.10.4.2, as declarações de conclusão de curso ou atas de defesa desacompanhadas do respectivo histórico escolar foram desconsideradas para fins de pontuação na Formação Acadêmica.
Neuza Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: De acordo com o subitem 8.10.4.2, as declarações de conclusão de curso ou atas de defesa desacompanhadas do respectivo histórico

						escolar foram desconsideradas para fins de pontuação na Formação Acadêmica.
Vitor Garbin da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado.
Lucas Araújo da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Arianny Luiza	3,2	0	0	3,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise

						Curricular. Nota obtida: 3.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Candidata não comprovou títulos acadêmicos para pontuação.
Regiane Fontana da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Priscila Cadengue de Alvarenga	5,4	1	0	4,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional).
Thabata Regina Pinto de Souza	3,8	0	0	3,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.8 pontos (Total consolidado de 19 meses inteiros baseados em: 19 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental

						preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. candidata não comprovou especialização para pontuação acadêmica.
Margarete Vinhas Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não comprovou experiência profissional. Candidata não anexou certificados de curso de

						aperfeiçoamento.
Emanuel Lucas Pomari	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional.
Érica Bonalume Lopes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Luiz Henrique de Mendonça	6,6	1	0	5,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não

Cesar						atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.6 pontos (Total consolidado de 28 meses inteiros baseados em: 28 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não foi considerado o cargo diverso, nem o contrato em aberto que não foi juntado a declaração de vínculo conforme o edital 8.12 "a"
Tatiani Cristina de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Natália Alves Vieira de Figueiredo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não anexou documento que comprove sua experiência.
Vania Cardoso Vieira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata não anexou o diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para o cargo, documento indispensável para comprovação da

						escolaridade prevista no Edital. Conforme dispõe o item 8.8, alínea "b", do Edital, constitui requisito para investidura no cargo a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso, de acordo com o nível de escolaridade exigido para a vaga. Considerando que a candidata não apresentou o diploma ou certificado de conclusão de curso, não foi possível comprovar o atendimento ao requisito de escolaridade, restando configurado o descumprimento do item 8.8, alínea "b", do Edital. Dessa forma, a documentação apresentada é insuficiente para comprovar a habilitação exigida para o cargo, razão pela qual a candidata não atende aos requisitos mínimos previstos no Edital, ensejando o indeferimento da inscrição, em estrita observância às disposições editalícias.
Michele Dias	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata não anexou o diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para o cargo, documento indispensável para comprovação da escolaridade prevista no Edital. Conforme dispõe o item 8.8, alínea "b", do Edital, constitui requisito para investidura no cargo a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso, de acordo com o nível de escolaridade exigido para a vaga. Considerando que a candidata não apresentou o diploma ou certificado de conclusão de curso, não foi possível comprovar o atendimento ao requisito de escolaridade, restando configurado o descumprimento do item 8.8, alínea "b", do Edital. Dessa forma, a documentação apresentada é insuficiente para comprovar a habilitação

						exigida para o cargo, razão pela qual a candidata não atende aos requisitos mínimos previstos no Edital, ensejando o indeferimento da inscrição, em estrita observância às disposições editalícias.
Valeria Oliveira Barbosa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora A candidata não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional exigida para o cargo de Enfermeiro. Conforme dispõe o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação da documentação correspondente à natureza do vínculo, tais como CTPS Digital ou Física, declaração do

						empregador, certidão ou declaração emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida ou demais documentos previstos no referido item. Considerando que a candidata não apresentou qualquer documentação apta a comprovar o período de atuação profissional no cargo de Enfermeiro, não foi possível verificar o atendimento ao requisito de experiência profissional exigido pelo Edital. Dessa forma, conclui-se que a candidata não atendeu às exigências previstas no item 8.12 do Edital, razão pela qual a experiência profissional não pôde ser validada para fins de habilitação no Processo Seletivo.
Denis Fiorezi	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Wilson de Castro Franco	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: O candidato apresentou Currículo como forma de comprovação da experiência profissional. Contudo, esse documento possui caráter meramente declaratório e não constitui documento hábil para comprovação de experiência profissional, por não comprovar o vínculo, o período de atuação e as atividades exercidas. Conforme estabelece o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo, tais como: CTPS Digital ou Física, declaração do empregador, certidão ou declaração emitida por

						órgão público, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida, documentação comprobatória para profissionais autônomos ou certificado/declaração de conclusão de residência em saúde, conforme aplicável. Considerando que o candidato não apresentou qualquer dos documentos previstos no item 8.12 do Edital, limitando-se à apresentação de Currículo , não foi possível comprovar o período de atuação profissional informado, razão pela qual a experiência declarada não pode ser validada para fins de atendimento ao requisito e/ou pontuação, em estrita observância às disposições editalícias.
Everton Francisco de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou diploma de ensino superior com frente e verso, conforme previsto no Item 8.8.1 do Edital. "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;"
Patricia Fernandes Raimundo Valentim da Silva	3,2	0	0	3,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Uma das experiências profissionais da

						candidata encontra-se em Aberto e não apresenta declaração adicional exigida pelo Item 8.12 alínea a) do Edital, logo, não poderá ser pontuada. Documento de especialização anexado pela candidata não está de acordo com o Item 8.5 do Edital, logo, não pode ser pontuado, pois, informações estão incompletas e não comprovam a pós-graduação exigida.
Eliane Bertolli	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma ou certificado de graduação, conforme previsto no Item 8.5 e 8.8.1 do Edital. "Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior emitido por

						instituição reconhecida pelo MEC"
Leandro Alves da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional do candidato encontra-se em Aberto e não apresenta declaração adicional exigida pelo Item 8.12 alínea a) do Edital, logo, não poderá ser pontuada.
Patrícia Ellen dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no

						cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Candidato não anexou diploma de ensino superior com frente e verso, conforme previsto no Item 8.8.1 do Edital.
Maiza Caldas	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma de ensino superior com frente e verso, conforme previsto no Item 8.8.1 do Edital. Candidata não anexou documento de identificação conforme previsto no Item 6.4 alínea c). Documento de experiência profissional

						encontra-se incompleto conforme previsto no Item 8.12 alínea b).
Tereza Alinne Araújo de Assis	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS Digital da candidata não apresenta nome nem identificação, logo, não apresenta as informações necessárias para comprovação da experiência profissional, conforme previsto no Item 8.12 do Edital. Além disso, uma das experiências encontra-se em aberto e exige declarações adicionais conforme previsto no Item 8.12 alínea a).
José Romário Tavares	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou diploma de ensino superior com frente e verso, conforme previsto no Item 8.8.1 do Edital. Experiências profissionais em aberto exigem declaração adicional exigida pelo Item 8.12 alínea a) do Edital, logo, não poderá ser pontuada. Além disso, diversas experiências profissionais do candidato não possuem relação com o cargo pretendido, logo, não serão pontuados, Item 8.5. "Comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área a qual concorre".
Mayara Carvalho	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Candidata não anexou a documentação referente ao comprovante de experiência profissional conforme previsto no Item 8.12 do Edital.
Veronica Fernandes	6,2	1	0,2	5	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional).
Ana Natália Ribeiro Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata não anexou o diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para o cargo, documento indispensável para comprovação da escolaridade prevista no Edital. Conforme dispõe o item 8.8, alínea "b", do Edital, constitui requisito para investidura no cargo a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso, de acordo com o nível de escolaridade exigido para a vaga. Considerando que a candidata não apresentou o diploma ou certificado de conclusão de curso, não foi possível comprovar o atendimento ao requisito de escolaridade, restando configurado o descumprimento do item 8.8, alínea "b", do Edital. Dessa forma, a documentação apresentada é insuficiente para comprovar a habilitação exigida para o cargo, razão pela qual a candidata não atende aos requisitos mínimos previstos no Edital, ensejando o

						indeferimento da inscrição, em estrita observância às disposições editalícias.
Maria Aparecida Rosa Fontinele	1,8	1	0	0,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.8 pontos (Total consolidado de 4 meses inteiros baseados em: 4 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não foi aceito o contrato em aberto, no edital o item 8.12, "A" informa que deve ser juntado declaração com vínculo aberto.
Vilma Fontineli Picitelli	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato juntou somente a frente faltando o verso da identidade. Com base no edital no item 8.8. Para comprovação dos requisitos, para todos os níveis, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: a) Documento de identificação oficial com foto, válido e legível, conforme detalhado no item 6.4, alínea "c";
Carlos Ricardo Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata não anexou o diploma ou

						certificado de conclusão de curso exigido para o cargo, documento indispensável para comprovação da escolaridade prevista no Edital. Conforme dispõe o item 8.8, alínea "b", do Edital, constitui requisito para investidura no cargo a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso, de acordo com o nível de escolaridade exigido para a vaga. Considerando que a candidata não apresentou o diploma ou certificado de conclusão de curso, não foi possível comprovar o atendimento ao requisito de escolaridade, restando configurado o descumprimento do item 8.8, alínea "b", do Edital. Dessa forma, a documentação apresentada é insuficiente para comprovar a habilitação exigida para o cargo, razão pela qual a candidata não atende aos requisitos mínimos previstos no Edital, ensejando o indeferimento da inscrição, em estrita observância às disposições editalícias.
Alessandra Batista Gomes da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não juntou experiência conforme o edital 8.12
Maria Aparecida Ranieri	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. No contrato em aberto não juntou a declaração de vínculo não sendo considerado conforme o edital item 8.12 "b"
Gabrielle Louise Nunes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por

Biz						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.8. Para comprovação dos requisitos, para todos os níveis, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: b) Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior OU Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico OU Diploma ou certificado de conclusão de nível médio, conforme o caso;
Edlene Lima dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						A candidata não comprovou a experiência profissional
Lecticia Thalita Coelho da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não comprovou experiência profissional
Otávio Henrique Ferreira Tomazine da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não juntou experiência profissional.
Adriana Maria Ramos Ramos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Verificou-se que a candidata informou possuir experiência profissional na área, entretanto, não apresentou a documentação comprobatória exigida pelo Edital, impossibilitando a validação do período informado. Nos termos do item 8.8, alínea "c", constitui requisito para investidura no cargo a comprovação de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área. Ademais, conforme dispõe o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação da documentação correspondente à natureza do vínculo empregatício, apta a comprovar o período de atuação. Considerando que a candidata apenas declarou o período de experiência, sem anexar a documentação

						comprobatória exigida, não foi possível validar o atendimento ao requisito previsto no item 8.8, alínea "c", do Edital. Dessa forma, conclui-se pelo não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área, razão pela qual a inscrição deve ser indeferida, em observância às disposições editalícias.
Ígor de Sousa Abreu	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Roberta Matias da Silva Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou Currículo como forma de comprovação da experiência profissional. Contudo, esse documento possui caráter meramente declaratório e não constitui documento hábil para comprovação de experiência profissional, por não comprovar o vínculo, o período de atuação e as atividades exercidas. Conforme estabelece o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo, tais como: CTPS Digital ou Física, declaração do empregador, certidão ou declaração emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida, documentação comprobatória para

						profissionais autônomos ou certificado/declaração de conclusão de residência em saúde, conforme aplicável. Considerando que a candidata não apresentou qualquer dos documentos previstos no item 8.12 do Edital, limitando-se à apresentação de Currículo, não foi possível comprovar o período de atuação profissional informado, razão pela qual a experiência declarada não pode ser validada para fins de atendimento ao requisito e/ou pontuação, em estrita observância às disposições editalícias.
Silvia Souza Cecilio	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Verificou-se que a candidata apresentou apenas a frente do documento de identificação oficial com

						foto, deixando de anexar o verso do documento, o que impossibilita a verificação integral das informações e da autenticidade do documento apresentado. Conforme dispõe o item 8.8, alínea "a", do Edital, para comprovação dos requisitos, o candidato deve encaminhar documento de identificação oficial com foto, válido e legível, observado o disposto no item 6.4, alínea "c", que elenca como documentos válidos o RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe e documentos digitais equivalentes. Considerando que o documento de identificação foi apresentado de forma incompleta, contendo apenas a frente e sem o respectivo verso, não foi possível realizar a conferência integral das informações exigidas pelo Edital. Dessa forma, conclui-se pelo não atendimento ao disposto no item 8.8, alínea "a", do Edital, em razão da ausência de apresentação completa

						do documento de identificação oficial.
Carolina Iashinishi Piaui	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Verificou-se que a candidata informou possuir experiência profissional na área, entretanto, não apresentou a documentação comprobatória exigida pelo Edital, impossibilitando a validação do período informado. Nos termos do item 8.8, alínea "c", constitui requisito para investidura no cargo a comprovação de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área. Ademais, conforme dispõe o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação da documentação

						correspondente à natureza do vínculo empregatício, apta a comprovar o período de atuação. Considerando que a candidata apenas declarou o período de experiência, sem anexar a documentação comprobatória exigida, não foi possível validar o atendimento ao requisito previsto no item 8.8, alínea "c", do Edital. Dessa forma, conclui-se pelo não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área, razão pela qual a inscrição deve ser indeferida, em observância às disposições editalícias.
Camila Nahyara Camargo Marcondes Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou Currículo como forma de comprovação da experiência profissional.

						Contudo, esse documento possui caráter meramente declaratório e não constitui documento hábil para comprovação de experiência profissional, por não comprovar o vínculo, o período de atuação e as atividades exercidas. Conforme estabelece o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo, tais como: CTPS Digital ou Física, declaração do empregador, certidão ou declaração emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida, documentação comprobatória para profissionais autônomos ou certificado/declaração de conclusão de residência em saúde, conforme aplicável. Considerando que a candidata não apresentou qualquer dos documentos previstos no item 8.12 do Edital, limitando-se à apresentação de Currículo não foi possível comprovar o período de

						atuação profissional informado, razão pela qual a experiência declarada não pode ser validada para fins de atendimento ao requisito e/ou pontuação, em estrita observância às disposições editalícias.
Susana de Sousa Marques	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) contendo o registro de admissão na empresa SERV. SOC. CONSTR. CIVIL EST. SP – SECONCI. Entretanto, o contrato de trabalho não possui registro de desligamento, caracterizando vínculo aparentemente vigente. Nos termos do item 8.12, alínea "a", do Edital, quando o contrato de trabalho estiver vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do

						empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo. No presente caso, a candidata não apresentou a declaração do empregador exigida pelo Edital, impossibilitando a comprovação da continuidade do vínculo empregatício e, consequentemente, do período de experiência profissional alegado. Dessa forma, a documentação apresentada não atende às exigências do item 8.12, alínea "a", do Edital, razão pela qual o período de experiência profissional informado não pode ser validado para fins de comprovação de requisito e/ou pontuação, em estrita observância às disposições editalícias.
Gabriela Bozza Adolpho	7,8	1	0	6,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 6.8 pontos (Total consolidado de 34 meses inteiros baseados em: 34 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou documentação comprobatória de experiência profissional no cargo de Técnica de Enfermagem. Contudo, após análise da documentação, verificou-se que a experiência apresentada não corresponde à área de atuação exigida para a vaga pretendida, razão pela qual não pode ser considerada para fins de atendimento ao requisito e/ou pontuação do Processo Seletivo. Além disso, constatou-se que o vínculo empregatício apresentado encontra-se sem registro de desligamento. Nos termos do item 8.12, alínea "a", do Edital, quando o contrato de trabalho estiver vigente (sem data de saída), é obrigatória a

						apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo. A candidata não apresentou a referida declaração, impossibilitando a comprovação da continuidade do vínculo empregatício e do período efetivamente exercido. Dessa forma, a documentação apresentada não atende às exigências do item 8.12, alínea "a", do Edital, uma vez que a experiência profissional comprovada refere-se a cargo diverso da área de atuação exigida para a vaga e não foi apresentada a declaração obrigatória de vínculo ativo. Assim, a experiência profissional informada não pode ser validada para fins de comprovação de requisito e/ou pontuação, em observância às disposições editalícias.
Bruna da Silva Silveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou Currículo como forma de comprovação da experiência profissional. Contudo, esse documento possui caráter meramente declaratório e não constitui documento hábil para comprovação de experiência profissional, por não comprovar o vínculo, o período de atuação e as atividades exercidas. Conforme estabelece o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo, tais como: CTPS Digital ou Física, declaração do empregador, certidão ou declaração emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida, documentação comprobatória para profissionais autônomos ou certificado/declaração

						de conclusão de residência em saúde, conforme aplicável. Considerando que a candidata não apresentou qualquer dos documentos previstos no item 8.12 do Edital, limitando-se à apresentação de Currículo , não foi possível comprovar o período de atuação profissional informado, razão pela qual a experiência declarada não pode ser validada para fins de atendimento ao requisito e/ou pontuação, em estrita observância às disposições editalícias.
Valdineia Luci dos Santos de Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata não apresentou documentação comprobatória de

						experiência profissional, deixando de atender ao requisito previsto no item 8.8, alínea "c", do Edital, que exige experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área. Além disso, a candidata não cumpriu o disposto no item 8.12 do Edital, que estabelece que a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação hábil, conforme a natureza do vínculo empregatício. Para empregados do setor privado, por exemplo, exige-se a apresentação da CTPS Digital ou Física, contendo os registros do contrato de trabalho e suas atualizações, ou, quando o vínculo estiver vigente, declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo, bem como, quando necessário, declaração detalhando as atividades desenvolvidas para análise de compatibilidade com a vaga. Considerando que não foi apresentada qualquer documentação apta a comprovar a experiência profissional mínima exigida, não foi possível

						verificar o cumprimento do requisito estabelecido no item 8.8, alínea "c", do Edital. Dessa forma, conclui-se pelo não atendimento ao requisito de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área, razão pela qual a inscrição deve ser indeferida, em estrita observância às disposições editalícias.
Elizabete Lins de Albuquerque	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou Currículo como forma de comprovação da experiência profissional. Contudo, esse documento possui caráter meramente declaratório e não constitui documento hábil para comprovação de experiência profissional, por não comprovar o vínculo, o período de atuação e as atividades exercidas.

					Conforme estabelece o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo, tais como: CTPS Digital ou Física, declaração do empregador, certidão ou declaração emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida, documentação comprobatória para profissionais autônomos ou certificado/declaração de conclusão de residência em saúde, conforme aplicável. Considerando que a candidata não apresentou qualquer dos documentos previstos no item 8.12 do Edital, limitando-se à apresentação de Currículo , não foi possível comprovar o período de atuação profissional informado, razão pela qual a experiência declarada não pode ser validada para fins de atendimento ao requisito e/ou pontuação, em estrita observância às disposições editalícias.

Francye Yara Batan	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata não anexou o diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para o cargo, tendo apresentado apenas um curriculum vitae, documento que não possui validade para comprovação da escolaridade exigida pelo Edital. Conforme dispõe o item 8.8, alínea "b", do Edital, constitui requisito para investidura no cargo a apresentação da documentação comprobatória da formação exigida, mediante diploma ou certificado de conclusão

						de curso, conforme o nível de escolaridade previsto para a vaga. Considerando que o curriculum vitae não substitui o diploma ou certificado de conclusão de curso, conclui-se que a candidata não comprovou o atendimento ao requisito de escolaridade, deixando de cumprir o disposto no item 8.8, alínea "b", do Edital. Dessa forma, a documentação apresentada é insuficiente para comprovar a habilitação exigida para o cargo, razão pela qual a inscrição deve ser indeferida, em estrita observância às disposições editalícias.
Kelly Baccarini	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou documento em língua

						estrangeira para comprovação da experiência profissional. Contudo, a documentação apresentada não permite a aferição integral das informações necessárias à análise, especialmente quanto ao cargo/função exercida, período de atuação e demais elementos exigidos pelo Edital. Conforme dispõe o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação hábil, de acordo com a natureza do vínculo, apta a comprovar o período de atuação, o cargo/função exercida e demais requisitos previstos para cada modalidade de vínculo empregatício. No presente caso, a candidata não apresentou documentação em sua íntegra que possibilitasse a análise e validação da experiência profissional, deixando de comprovar o período de atuação nos termos exigidos pelo Edital. Dessa forma, não foi possível validar a experiência profissional apresentada, em razão

						do descumprimento do disposto no item 8.12 do Edital, não sendo possível atribuir pontuação ou considerar a experiência para fins de atendimento aos requisitos do Processo Seletivo.
Marcos dos Santos Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato juntou o currículo deixando de anexar documento de identidade, bem como o diploma.
Elizangela Pereira dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Verificou-se que a candidata apresentou apenas a frente do documento de identificação oficial com foto, deixando de anexar o verso do documento, o que impossibilita a verificação integral das informações e da autenticidade do documento apresentado. Conforme dispõe o item 8.8, alínea "a", do Edital, para comprovação dos requisitos, o candidato deve encaminhar documento de identificação oficial com foto, válido e legível, observado o disposto no item 6.4, alínea "c", que elenca como documentos válidos o RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe e documentos digitais equivalentes.

						Considerando que o documento de identificação foi apresentado de forma incompleta, contendo apenas a frente e sem o respectivo verso, não foi possível realizar a conferência integral das informações exigidas pelo Edital. Dessa forma, conclui-se pelo não atendimento ao disposto no item 8.8, alínea "a", do Edital, em razão da ausência de apresentação completa do documento de identificação oficial.
Aparecida da Silva Pedro Leite	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Verificou-se que a candidata apresentou apenas a frente do documento de identificação oficial com foto, deixando de anexar

					o verso do documento, o que impossibilita a verificação integral das informações e da autenticidade do documento apresentado. Conforme dispõe o item 8.8, alínea "a", do Edital, para comprovação dos requisitos, o candidato deve encaminhar documento de identificação oficial com foto, válido e legível, observado o disposto no item 6.4, alínea "c", que elenca como documentos válidos o RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe e documentos digitais equivalentes. Considerando que o documento de identificação foi apresentado de forma incompleta, contendo apenas a frente e sem o respectivo verso, não foi possível realizar a conferência integral das informações exigidas pelo Edital. Dessa forma, conclui-se pelo não atendimento ao disposto no item 8.8, alínea "a", do Edital, em razão da ausência de apresentação completa do documento de identificação oficial.

Fabiana Nunes Liguor	6,2	1	0	5,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.2 pontos (Total consolidado de 26 meses inteiros baseados em: 26 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou a Carteira de Trabalho (CTPS) contendo vínculo empregatício com a FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (CNPJ Raiz: 56.577.059). Entretanto, o referido vínculo não foi

						considerado para fins de comprovação da experiência profissional, tendo em vista que o contrato de trabalho encontra-se vigente, sem registro de data de desligamento. Conforme estabelece o item 8.12, alínea "a", do Edital, para empregados do setor privado, quando o contrato de trabalho estiver vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo. No presente caso, embora a candidata tenha apresentado a CTPS com o registro do vínculo empregatício, não anexou a declaração do empregador exigida pelo Edital, documento indispensável para comprovar a continuidade do vínculo e o período efetivamente trabalhado. Dessa forma, o vínculo empregatício mantido com a FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (CNPJ Raiz: 56.577.059) não pôde ser validado, em razão do descumprimento do disposto no item 8.12, alínea "a", do Edital, não sendo possível

						considerar o respectivo período para fins de comprovação da experiência profissional e da pontuação no Processo Seletivo.
Juliana Tristão	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou Currículo como forma de comprovação da experiência profissional. Contudo, esse documento possui caráter meramente declaratório e não constitui documento hábil para comprovação de experiência profissional, por não comprovar o vínculo, o período de atuação e as atividades exercidas. Conforme estabelece o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação específica, de acordo

						com a natureza do vínculo, tais como: CTPS Digital ou Física, declaração do empregador, certidão ou declaração emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida, documentação comprobatória para profissionais autônomos ou certificado/declaração de conclusão de residência em saúde, conforme aplicável. Considerando que a candidata não apresentou qualquer dos documentos previstos no item 8.12 do Edital, limitando-se à apresentação de Currículo , não foi possível comprovar o período de atuação profissional informado, razão pela qual a experiência declarada não pode ser validada para fins de atendimento ao requisito e/ou pontuação, em estrita observância às disposições editalícias.
Maria de Fatima Oliveira Pereira Correa da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou Currículo como forma de comprovação da experiência profissional. Contudo, esse documento possui caráter meramente declaratório e não constitui documento hábil para comprovação de experiência profissional, por não comprovar o vínculo, o período de atuação e as atividades exercidas. Conforme estabelece o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo, tais como: CTPS Digital ou Física, declaração do empregador, certidão ou declaração emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida, documentação comprobatória para profissionais autônomos ou certificado/declaração de conclusão de

						residência em saúde, conforme aplicável. Considerando que a candidata não apresentou qualquer dos documentos previstos no item 8.12 do Edital, limitando-se à apresentação de Currículo , não foi possível comprovar o período de atuação profissional informado, razão pela qual a experiência declarada não pode ser validada para fins de atendimento ao requisito e/ou pontuação, em estrita observância às disposições editalícias.
Rogério dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o candidato não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional,

						deixando de atender ao requisito previsto no item 8.8, alínea "c", do Edital, que exige experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área. Nos termos do item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação hábil, conforme a natureza do vínculo, apta a comprovar o período de atuação, tais como CTPS, declaração do empregador, certidão emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços ou demais documentos expressamente previstos no Edital. Considerando que o candidato não apresentou qualquer documento comprobatório da experiência profissional, não foi possível verificar o atendimento ao requisito mínimo exigido. Dessa forma, conclui-se pelo não cumprimento do requisito previsto no item 8.8, alínea "c", do Edital, relativo à comprovação de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área, razão pela qual a inscrição deve ser

						indeferida, em estrita observância às disposições editalícias.
Tatiana Sodré de Araujo Barreto	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou a Carteira de Trabalho (CTPS) contendo vínculo empregatício com a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA (CNPJ Raiz: 60.742.616). Entretanto, o referido vínculo não foi considerado para fins de comprovação da experiência profissional, tendo em vista que o contrato de trabalho encontra-se vigente, sem registro de data de desligamento. Conforme estabelece o item 8.12, alínea "a", do Edital, para empregados do setor privado, quando o contrato de trabalho estiver vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel

						timbrado, informando que o vínculo permanece ativo. No presente caso, embora a candidata tenha apresentado a CTPS com o registro do vínculo empregatício, não anexou a declaração do empregador exigida pelo Edital, documento indispensável para comprovar a continuidade do vínculo e o período efetivamente trabalhado. Dessa forma, o vínculo empregatício mantido com a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA (CNPJ Raiz: 60.742.616) não pôde ser validado, em razão do descumprimento do disposto no item 8.12, alínea "a", do Edital, não sendo possível considerar o respectivo período para fins de comprovação da experiência profissional e da pontuação no Processo Seletivo.
Ana Paula Martins	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Maria de Nazare Aguiar Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata não apresentou o diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, documento indispensável para comprovação da escolaridade exigida para o cargo. Conforme dispõe o item 8.8, alínea "b", do Edital, para comprovação dos requisitos, o candidato deve encaminhar, no momento da inscrição, diploma ou certificado

						de conclusão de graduação em nível superior, quando exigido para o cargo. Considerando que a candidata não apresentou o diploma ou certificado de conclusão da graduação em Enfermagem, não foi possível comprovar o atendimento ao requisito de escolaridade previsto no Edital. Dessa forma, conclui-se pelo não cumprimento do disposto no item 8.8, alínea "b", do Edital, razão pela qual a candidata não atende aos requisitos mínimos para investidura no cargo, ensejando o indeferimento da inscrição, em estrita observância às disposições editalícias.
Karina Praeiro da Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora:

						Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o candidato não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional, deixando de atender ao requisito previsto no item 8.8, alínea "c", do Edital, que exige experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área. Nos termos do item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação hábil, conforme a natureza do vínculo, apta a comprovar o período de atuação, tais como CTPS, declaração do empregador, certidão emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços ou demais documentos expressamente previstos no Edital. Considerando que o candidato não apresentou qualquer documento comprobatório da experiência profissional, não foi possível verificar o atendimento ao requisito mínimo exigido. Dessa forma, conclui-se pelo não cumprimento do requisito previsto no item 8.8, alínea "c", do

						Edital, relativo à comprovação de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área, razão pela qual a inscrição deve ser indeferida, em estrita observância às disposições editalícias.
Regina Aparecida Rosa da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou Currículo como forma de comprovação da experiência profissional. Contudo, esse documento possui caráter meramente declaratório e não constitui documento hábil para comprovação de experiência profissional, por não comprovar o vínculo, o período de atuação e as atividades exercidas. Conforme estabelece o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada

						mediante a apresentação de documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo, tais como: CTPS Digital ou Física, declaração do empregador, certidão ou declaração emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida, documentação comprobatória para profissionais autônomos ou certificado/declaração de conclusão de residência em saúde, conforme aplicável. Considerando que a candidata não apresentou qualquer dos documentos previstos no item 8.12 do Edital, limitando-se à apresentação de Currículo , não foi possível comprovar o período de atuação profissional informado, razão pela qual a experiência declarada não pode ser validada para fins de atendimento ao requisito e/ou pontuação, em estrita observância às disposições editalícias.
Morgana Romero Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata não anexou o diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para o cargo, documento indispensável para comprovação da escolaridade prevista no Edital. Conforme dispõe o item 8.8, alínea "b", do Edital, constitui requisito para investidura no cargo a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso, de acordo com o nível de escolaridade exigido para a vaga. Considerando que a candidata não apresentou o diploma ou certificado de conclusão de curso, não foi possível comprovar o atendimento ao requisito de escolaridade, restando configurado o descumprimento do item 8.8, alínea "b", do Edital. Dessa forma, a documentação

						apresentada é insuficiente para comprovar a habilitação exigida para o cargo, razão pela qual a candidata não atende aos requisitos mínimos previstos no Edital, ensejando o indeferimento da inscrição, em estrita observância às disposições editalícias.
Marcia M de Mello Affonso	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou Currículo como forma de comprovação da experiência profissional. Contudo, esse documento possui caráter meramente declaratório e não constitui documento hábil para comprovação de experiência profissional, por não comprovar o vínculo, o período de atuação e as atividades exercidas.

					Conforme estabelece o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo, tais como: CTPS Digital ou Física, declaração do empregador, certidão ou declaração emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida, documentação comprobatória para profissionais autônomos ou certificado/declaração de conclusão de residência em saúde, conforme aplicável. Considerando que a candidata não apresentou qualquer dos documentos previstos no item 8.12 do Edital, limitando-se à apresentação de Currículo , não foi possível comprovar o período de atuação profissional informado, razão pela qual a experiência declarada não pode ser validada para fins de atendimento ao requisito e/ou pontuação, em estrita observância às disposições editalícias.

Edneia Pereira dos Reis	1,6	1	0	0,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Stephanie Teles Albino	2,1	1	0,5	0,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.1 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou a Carteira de Trabalho (CTPS) contendo vínculo empregatício com a FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (CNPJ Raiz: 56.577.059). Entretanto, o referido vínculo não foi considerado para fins de comprovação da experiência profissional, tendo em vista que o contrato de trabalho encontra-se vigente, sem registro de data de desligamento. Conforme dispõe o item 8.12, alínea "a", do Edital, para empregados do setor privado, quando o contrato de trabalho estiver vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando

						que o vínculo permanece ativo. No presente caso, embora a candidata tenha apresentado a CTPS com o registro do vínculo empregatício, não anexou a declaração do empregador que comprovasse a permanência do vínculo ativo, conforme expressamente exigido pelo Edital. Dessa forma, o vínculo empregatício mantido com a FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (CNPJ Raiz: 56.577.059) não pôde ser validado, em razão do descumprimento do disposto no item 8.12, alínea "a", do Edital, especialmente da exigência de que, "caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo". Assim, não foi possível considerar o respectivo período para fins de comprovação da experiência profissional e da pontuação no Processo Seletivo.
Humberto de Lima Moura	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o candidato não anexou o diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para o cargo, documento indispensável para comprovação da escolaridade prevista no Edital. Conforme dispõe o item 8.8, alínea "b", do Edital, constitui requisito para investidura no cargo a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso, de acordo com o nível de escolaridade exigido para a vaga. Considerando que o candidato não apresentou o diploma ou certificado de conclusão de curso, não foi possível comprovar o atendimento ao requisito de escolaridade, restando configurado o descumprimento do item 8.8, alínea "b", do Edital.

						Dessa forma, a documentação apresentada é insuficiente para comprovar a habilitação exigida para o cargo, razão pela qual o candidato não atende aos requisitos mínimos previstos no Edital, ensejando o indeferimento da inscrição, em estrita observância às disposições editalícias.
Cláudia Moraes Cardoso	2,1	1	0,5	0,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou a Carteira de Trabalho

						(CTPS) contendo vínculo empregatício com a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA (CNPJ Raiz: 60.742.616). Entretanto, o referido vínculo não foi considerado para fins de comprovação da experiência profissional, tendo em vista que o contrato de trabalho encontra-se vigente, sem registro de data de desligamento. Conforme dispõe o item 8.12, alínea "a", do Edital, para empregados do setor privado, quando o contrato de trabalho estiver vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo. No presente caso, embora a candidata tenha apresentado a CTPS com o registro do vínculo empregatício, não anexou a declaração do empregador comprovando a permanência do vínculo ativo, conforme expressamente exigido pelo Edital. Dessa forma, o vínculo empregatício mantido com a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA (CNPJ Raiz: 60.742.616) não pôde ser validado, em

						razão do descumprimento do disposto no item 8.12, alínea "a", do Edital, especialmente da exigência de que "caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo". Assim, não foi possível considerar o respectivo período para fins de comprovação da experiência profissional e da pontuação no Processo Seletivo.
Agnoaldo Miranda de Sousa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o candidato

						apresentou a Carteira de Trabalho (CTPS) como documento de identificação oficial. Entretanto, o documento foi anexado de forma incompleta, contendo apenas a frente, sem a apresentação do respectivo verso, impossibilitando a conferência integral das informações necessárias para sua validação. Conforme dispõe o item 8.8, alínea "a", do Edital, para comprovação dos requisitos, o candidato deve encaminhar, no momento da inscrição, documento de identificação oficial com foto, válido e legível, observado o disposto no item 6.4, alínea "c", que estabelece os documentos aceitos para identificação. No presente caso, a CTPS apresentada não atende aos requisitos editalícios, uma vez que foi anexada de forma incompleta, não permitindo a verificação integral das informações constantes no documento de identificação. Dessa forma, o documento apresentado não preenche o requisito previsto no item 8.8, alínea "a", do Edital, relativo à apresentação de documento de

						identificação oficial com foto, válido e legível, razão pela qual o candidato não atendeu aos requisitos de admissibilidade do Processo Seletivo, ensejando o indeferimento da inscrição, em estrita observância às disposições editalícias.
Regiane da Silva Lopes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Verificou-se que a candidata apresentou apenas a frente do documento de identificação oficial com foto, deixando de anexar o verso do documento, o que impossibilita a verificação integral das informações e da autenticidade do documento apresentado. Conforme dispõe o item 8.8, alínea "a", do Edital, para comprovação dos requisitos, o candidato deve encaminhar

						documento de identificação oficial com foto, válido e legível, observado o disposto no item 6.4, alínea "c", que elenca como documentos válidos o RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe e documentos digitais equivalentes. Considerando que o documento de identificação foi apresentado de forma incompleta, contendo apenas a frente e sem o respectivo verso, não foi possível realizar a conferência integral das informações exigidas pelo Edital. Dessa forma, conclui-se pelo não atendimento ao disposto no item 8.8, alínea "a", do Edital, em razão da ausência de apresentação completa do documento de identificação oficial.
Adriana Simone da Fonseca Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de

						Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Após análise da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que não foi apresentado o documento de identificação oficial com foto, válido e legível, exigido para comprovação dos requisitos no momento da inscrição. Conforme estabelecido no Item 8.8 do edital: “Para comprovação dos requisitos, para todos os níveis, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: a) Documento de identificação oficial com foto, válido e legível, conforme detalhado no item 6.4, alínea ‘c’.” Dessa forma, considerando a ausência de documento obrigatório previsto em edital, não foi possível realizar a validação da identificação da candidata, ficando a documentação em

						desacordo com as exigências editalícias. Decisão: Indeferido, em razão da não apresentação do Documento de Identificação oficial com foto, válido e legível, conforme Item 8.8, alínea "a", do edital.
Marcia Tosta	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora A candidata apresentou apenas um comprovante de pagamento mensal referente ao ano de 2025 como documento para comprovação de experiência profissional. Contudo, o documento apresentado não atende às exigências previstas no item 8.12, alínea "a", do edital, que estabelece que a comprovação de experiência profissional no setor privado deve ser realizada por meio da Carteira de Trabalho e

						Previdência Social (CTPS Digital ou Física), contendo os dados do contrato de trabalho e respectivas atualizações, ou, quando o vínculo estiver ativo, por Declaração do empregador, em papel timbrado, informando a manutenção do vínculo. Além disso, quando a nomenclatura do cargo constante na CTPS não for idêntica à vaga pretendida, é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador detalhando as atividades desempenhadas para análise de compatibilidade. O comprovante de pagamento mensal, isoladamente, não comprova o período de atuação, o vínculo empregatício, as datas de admissão e eventual desligamento, tampouco as atividades efetivamente exercidas, elementos indispensáveis para a aferição da experiência profissional exigida pelo edital. Dessa forma, a documentação apresentada é insuficiente para comprovar a experiência profissional nos termos do item 8.12, alínea "a",

						do edital, razão pela qual a candidata não preencheu os requisitos editalícios para validação da experiência profissional apresentada.
Fabiola Lisboa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Walter Abrão Miranda	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou

						requisito, nos termos do subitem 8.12.
Sandra José	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Glauciene Giga de Oliveira Fabricio Meneses	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora A candidata não apresentou documentação hábil para comprovação da experiência profissional exigida pelo edital. Conforme disposto no item 8.12, alínea "a", do edital, a comprovação da experiência profissional no setor privado deve ser realizada por meio da CTPS Digital, contendo

						todos os dados do contrato de trabalho e suas atualizações, ou da CTPS Física com as folhas de identificação, contrato de trabalho e alterações de função, quando houver. Nos casos de vínculo empregatício vigente, é obrigatória a apresentação de declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo. Além disso, quando a nomenclatura do cargo constante na CTPS não for idêntica à vaga do Processo Seletivo, deve ser apresentada declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas para análise de compatibilidade. A candidata não apresentou a documentação exigida para comprovar o período de atuação e o vínculo empregatício nos termos estabelecidos pelo edital, impossibilitando a verificação da experiência profissional requerida. Dessa forma, a documentação apresentada não atende às exigências previstas no item 8.12, alínea "a", do edital, razão pela qual

						a candidata não comprovou a experiência profissional exigida para o cargo, não preenchendo os requisitos editalícios para sua validação.
Tamili Lopes da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora A candidata não apresentou o diploma ou certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o cargo, tampouco a documentação comprobatória da experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área de atuação. Conforme disposto no item 8.8 do edital, para comprovação dos requisitos de habilitação, o candidato deve encaminhar, no momento da inscrição: (a) documento de identificação oficial com foto; (b) diploma ou

						certificado de conclusão do nível de escolaridade exigido para a vaga; e (c) comprovação de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área a que concorre. A ausência do diploma ou certificado impede a comprovação da formação acadêmica exigida para o cargo. Da mesma forma, a não apresentação da documentação comprobatória da experiência profissional impossibilita a verificação do atendimento ao requisito mínimo de experiência previsto no edital. Dessa forma, em razão do descumprimento do item 8.8, alíneas "b" e "c", do edital, a candidata não comprovou os requisitos de escolaridade e de experiência profissional exigidos para a vaga, razão pela qual a documentação apresentada é insuficiente para fins de habilitação no Processo Seletivo.
Debora Faccioni	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou Currículo como forma de comprovação da experiência profissional. Contudo, esse documento possui caráter meramente declaratório e não constitui documento hábil para comprovação de experiência profissional, por não comprovar o vínculo, o período de atuação e as atividades exercidas. Conforme estabelece o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo, tais como: CTPS Digital ou Física, declaração do empregador, certidão ou declaração emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida, documentação comprobatória para profissionais autônomos ou certificado/declaração

						de conclusão de residência em saúde, conforme aplicável. Considerando que a candidata não apresentou qualquer dos documentos previstos no item 8.12 do Edital, limitando-se à apresentação de Currículo , não foi possível comprovar o período de atuação profissional informado, razão pela qual a experiência declarada não pode ser validada para fins de atendimento ao requisito e/ou pontuação, em estrita observância às disposições editalícias.
Loanda Lucena Fernandes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora A candidata apresentou a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo contrato de trabalho sem registro de desligamento,

						caracterizando vínculo empregatício vigente. Contudo, conforme dispõe o item 8.12, alínea "a", do edital, nos casos em que o contrato de trabalho estiver vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo. Além disso, quando a nomenclatura do cargo constante na CTPS não for idêntica à vaga do Processo Seletivo, deve ser apresentada declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade. No presente caso, a candidata não apresentou a declaração do empregador comprovando a manutenção do vínculo empregatício vigente, conforme exigência expressa do edital. Assim, a documentação apresentada é insuficiente para comprovar a experiência profissional nos termos estabelecidos no item 8.12, alínea "a". Dessa forma, a candidata não atendeu às exigências editalícias

						para comprovação da experiência profissional, não sendo possível validar a experiência apresentada para fins de habilitação no Processo Seletivo.
Sergio Ricardo de Barros	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. Não foi considerado o vínculo de técnico de enfermagem. O cargo de enfermeiro na CTPS o mesmo conforme o edital deixou de anexar a declaração de comprovação de vínculo no item 8.12. Para fins de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de

						atuação, conforme a natureza do vínculo alinea A
Edlene Nascimento Neves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o candidato não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional, deixando de atender ao requisito previsto no item 8.8, alínea "c", do Edital, que exige experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área. Nos termos do item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação hábil, conforme a natureza do vínculo, apta a comprovar o período de atuação, tais como CTPS, declaração do

						empregador, certidão emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços ou demais documentos expressamente previstos no Edital. Considerando que o candidato não apresentou qualquer documento comprobatório da experiência profissional, não foi possível verificar o atendimento ao requisito mínimo exigido. Dessa forma, conclui-se pelo não cumprimento do requisito previsto no item 8.8, alínea "c", do Edital, relativo à comprovação de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área, razão pela qual a inscrição deve ser indeferida, em estrita observância às disposições editalícias.
Stella Taís Quintal	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora:

						A candidata apresentou Currículo como forma de comprovação da experiência profissional. Contudo, esse documento possui caráter meramente declaratório e não constitui documento hábil para comprovação de experiência profissional, por não comprovar o vínculo, o período de atuação e as atividades exercidas. Conforme estabelece o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo, tais como: CTPS Digital ou Física, declaração do empregador, certidão ou declaração emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida, documentação comprobatória para profissionais autônomos ou certificado/declaração de conclusão de residência em saúde, conforme aplicável. Considerando que a candidata não apresentou qualquer dos documentos previstos no item 8.12 do Edital,

						limitando-se à apresentação de Currículo , não foi possível comprovar o período de atuação profissional informado, razão pela qual a experiência declarada não pode ser validada para fins de atendimento ao requisito e/ou pontuação, em estrita observância às disposições editalícias.
Mariana Thayla D'amico Mello	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora A candidata não apresentou o diploma ou certificado de conclusão do curso de Enfermagem, documento obrigatório para comprovação da escolaridade exigida para o cargo. Conforme dispõe o item 8.8, alínea "b", do Edital, para comprovação dos requisitos de habilitação, o candidato deve

						encaminhar, no momento da inscrição, o diploma ou certificado de conclusão correspondente ao nível de escolaridade exigido para a vaga. A ausência desse documento impede a comprovação da formação acadêmica necessária ao exercício do cargo. Adicionalmente, quanto à comprovação da experiência profissional, a candidata apresentou apenas currículo. Entretanto, o item 8.12 do Edital estabelece que a experiência profissional deve ser comprovada mediante documentação específica, conforme a natureza do vínculo, tais como CTPS Digital ou Física, declaração do empregador, certidão ou declaração emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida, documentação comprobatória para profissionais autônomos ou certificado/declaração de conclusão de residência em saúde, quando aplicável. Considerando que a candidata não apresentou qualquer dos documentos previstos no item 8.12 do Edital, limitando-se à

						apresentação de currículo, não foi possível comprovar o período de atuação profissional informado, razão pela qual a experiência declarada não pode ser validada para fins de atendimento ao requisito de experiência profissional mínima e/ou de pontuação, em estrita observância às disposições editalícias. Dessa forma, a candidata deixou de comprovar os requisitos obrigatórios de escolaridade e de experiência profissional previstos nos itens 8.8, alíneas "b" e "c", e 8.12 do Edital, razão pela qual a documentação apresentada é insuficiente para fins de habilitação no Processo Seletivo.
Thais Putti	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou Currículo como forma de

						comprovação da experiência profissional. Contudo, esse documento possui caráter meramente declaratório e não constitui documento hábil para comprovação de experiência profissional, por não comprovar o vínculo, o período de atuação e as atividades exercidas. Conforme estabelece o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo, tais como: CTPS Digital ou Física, declaração do empregador, certidão ou declaração emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida, documentação comprobatória para profissionais autônomos ou certificado/declaração de conclusão de residência em saúde, conforme aplicável. Considerando que a candidata não apresentou qualquer dos documentos previstos no item 8.12 do Edital, limitando-se à apresentação de

						Currículo , não foi possível comprovar o período de atuação profissional informado, razão pela qual a experiência declarada não pode ser validada para fins de atendimento ao requisito e/ou pontuação, em estrita observância às disposições editalícias.
Alessandro Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora O candidato não apresentou o diploma ou certificado de conclusão do curso de Enfermagem, documento obrigatório para comprovação da escolaridade exigida para o cargo. Conforme dispõe o item 8.8, alínea "b", do Edital, para comprovação dos requisitos de habilitação, o candidato deve encaminhar, no momento da inscrição, o

						diploma ou certificado de conclusão correspondente ao nível de escolaridade exigido para a vaga. A ausência do referido documento impossibilita a comprovação da formação acadêmica exigida para o cargo, não sendo possível verificar o atendimento ao requisito de escolaridade previsto no edital. Dessa forma, em razão do descumprimento do item 8.8, alínea "b", do Edital, o candidato não comprovou a formação exigida para o cargo de Enfermagem, razão pela qual a documentação apresentada é insuficiente para fins de habilitação no Processo Seletivo.
Adelia Pereira de Andrade	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora: A candidata apresentou Currículo como forma de

						comprovação da experiência profissional. Contudo, esse documento possui caráter meramente declaratório e não constitui documento hábil para comprovação de experiência profissional, por não comprovar o vínculo, o período de atuação e as atividades exercidas. Conforme estabelece o item 8.12 do Edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo, tais como: CTPS Digital ou Física, declaração do empregador, certidão ou declaração emitida por órgão público, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida, documentação comprobatória para profissionais autônomos ou certificado/declaração de conclusão de residência em saúde, conforme aplicável. Considerando que a candidata não apresentou qualquer dos documentos previstos no item 8.12 do Edital, limitando-se à apresentação de

						Currículo , não foi possível comprovar o período de atuação profissional informado, razão pela qual a experiência declarada não pode ser validada para fins de atendimento ao requisito e/ou pontuação, em estrita observância às disposições editalícias.
Rubens Bitencourt	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora O candidato não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área de atuação, conforme exigido pelo Edital. Nos termos do item 8.8, alínea "c", do Edital, constitui requisito obrigatório para habilitação no Processo Seletivo a comprovação de experiência

						profissional mínima de 3 (três) meses na área para a qual o candidato concorre. A ausência da documentação comprobatória impossibilita a verificação do atendimento ao requisito mínimo de experiência profissional exigido, não sendo possível validar a experiência declarada. Dessa forma, em razão do descumprimento do item 8.8, alínea "c", do Edital, o candidato não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área, razão pela qual a documentação apresentada é insuficiente para fins de habilitação no Processo Seletivo.
Paula Dayane Gonçalves da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora

O candidato não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área de atuação, conforme exigido pelo Edital.

Nos termos do item 8.8, alínea "c", do Edital, constitui requisito obrigatório para habilitação no Processo Seletivo a comprovação de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área para a qual o candidato concorre.

A ausência da documentação comprobatória impossibilita a verificação do atendimento ao requisito mínimo de experiência profissional exigido, não sendo possível validar a experiência declarada.

Dessa forma, em razão do descumprimento do item 8.8, alínea "c", do Edital, o candidato não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área, razão pela qual a documentação apresentada é insuficiente para fins de habilitação no Processo Seletivo.

Fernanda Cristina Freitas dos Santos	2,4	1	0	1,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Na CTPS o contrato em aberto CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA, CNPJ RAIZ: 60.742.616 deixou de anexar a declaração com vínculo aberto conforme edital no item 8.12., "b", portanto, não considerado.
Geraldo da Silva Pinto	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora Verificou-se que o candidato apresentou a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) como documento de identificação oficial com foto, porém anexou apenas a frente do documento, deixando de apresentar o verso, o que impossibilita a conferência integral das informações e da autenticidade do documento. Conforme dispõe o item 8.8, alínea "a", do Edital, para comprovação dos requisitos, o candidato deve encaminhar documento de identificação oficial com foto, válido e legível, observado o disposto no item 6.4, alínea "c", que elenca como documentos válidos, entre outros, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Considerando que a CTPS foi apresentada de forma incompleta, contendo apenas a frente e sem o respectivo verso, não foi possível realizar a conferência integral das

						informações exigidas pelo Edital, comprometendo a validação do documento de identificação apresentado. Dessa forma, conclui-se pelo não atendimento ao disposto no item 8.8, alínea "a", do Edital, em razão da apresentação incompleta do documento de identificação oficial com foto.
Ana Paula Martins de Castilhos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora A candidata apresentou a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para comprovação da experiência profissional. Entretanto, a anotação referente ao desligamento do vínculo empregatício encontra-se ilegível, não sendo possível identificar de forma clara a data da demissão ou confirmar o

						encerramento do contrato de trabalho. Conforme disposto no item 8.12, alínea "a", do Edital, a comprovação da experiência profissional, quando realizada por meio de CTPS Física, deve conter as folhas de identificação, as folhas do contrato de trabalho com as informações de admissão e saída, bem como as folhas de alteração de função, quando houver. Nos casos em que o contrato estiver vigente, é obrigatória a apresentação de declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo. No presente caso, a documentação apresentada não permite verificar de forma inequívoca a situação do vínculo empregatício, tendo em vista que a anotação de desligamento não está legível, impossibilitando a confirmação do período efetivamente trabalhado e a aferição da experiência profissional exigida pelo Edital. Dessa forma, a documentação apresentada não atende às exigências previstas

						no item 8.12, alínea "a", do Edital, razão pela qual não foi possível validar a experiência profissional apresentada.
Walter dos Reis Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. O contrato de enfermeiro esta em aberto conforme edital deve anexar uma declaração de vinculo item 8.12 "b"
Luis Fernando Baccan Lombardi	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Wildineia Fagundes Barbosa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não anexou documento que comprove experiência profissional
Vandeilza Alves de Alencar	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Juntou como identificação currículo
Fernanda da Silva Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Josiane de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Regiane Alves da Silva Gustavo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Daiane Neves da Cruz	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Simone Silva Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
José Alberto de Araújo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências como Técnico em Enfermagem não foram consideradas por não corresponderem à área em que concorre (Enfermeiro), conforme Quadro 3 do item 8.5 do Edital. A experiência profissional como Enfermeiro Júnior foi considerada; entretanto, totalizou 1 mês e 29 dias, não atingindo o tempo mínimo de 3 (três) meses exigido como requisito para a vaga, conforme Quadro 3 do item 8.5 e item 8.8, alínea "c", do Edital.

Marina Gomes dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência com vínculo em aberto não foi aceita por ausência de declaração do empregador que comprove a vigência do vínculo, conforme item 8.12, alínea "a", do Edital.
Kelly Cristiny Souza de Jesus	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima

						exigida para a vaga, em desacordo com o item 6.4, alínea "f", item 8.8, alínea "c", e item 8.12 do Edital.
Ruth da Silva Kusano dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não apresentou comprovante de experiência profissional mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.8, alínea "c", e Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
Veronilda Severina da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não apresentou documentação

						comprobatória de pertencimento étnico indígena, em desacordo com o item 6.4, alínea "h", e item 8.9 do Edital. Candidato(a) não apresentou comprovante de experiência profissional mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.8, alínea "c", e Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
Kildare Serra Azul Laet	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou demonstrativo de pagamento como comprovante de experiência profissional, documento que não atende às formas de comprovação previstas no item 8.12 do Edital.
Lilian Cristina do Nascimento Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Mayara Ferreira Dias Poty	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não apresentou comprovante de experiência profissional mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.8, alínea "c", e Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
Rosimeire de Matos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Kerolyn Farias	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 6.4, alínea "f", item 8.8, alínea "c", e item 8.12 do Edital.
Cristiane Stanoff Murça	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Kelly Tago	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não apresentou comprovante de experiência profissional mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.8, alínea "c", e Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
Bruna Silveira Jesus	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou apenas a carteira de registro profissional do COFEN como comprovante de escolaridade, não sendo aceito em substituição ao diploma ou certificado de conclusão de graduação em Enfermagem, em desacordo com o item 6.4, alínea "e", item 8.8, alínea "b", e Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
Claudia Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Rosangela Francisco Varela	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital. Candidata não apresentou documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga (escolaridade e experiência profissional mínima), em desacordo com os itens 6.4, alínea "e", 8.8 e Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
Rebeca Devechio	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Candidato(a) não apresentou comprovante de experiência profissional mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.8, alínea "c", e Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
Viviane Ferreira da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, em desacordo com os itens 6.4, alínea "e", 8.8 e Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
Gabrielanunes Nunes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Beatriz Basilio da Silva	5,8	1	0	4,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O histórico de Residência não foi pontuado como Curso de Aperfeiçoamento, pois a

						Residência já foi considerada para pontuação no critério de Formação Acadêmica, conforme itens 8.10.1, alínea "b", e 8.10.4.1 do Edital.

VAGA 166587 - Farmacêutico - CASAI SP - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Gabriel Lopes Longo Portela	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato anexou seu diploma de graduação repetidamente em todos os itens Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados

						por impossibilidade de análise de compatibilidade. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Thainan de Araujo Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12,

						alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Desiree Souza Albuquerque	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ao escolher a opção "Não se Aplica", a candidata não comprovou a experiência de trabalho alegada.
Manoel da Conceicao de Jesus Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Diploma de Graduação não foi anexado.
Ester Santana Leite	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Tamirys Ribeiro Leite	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória anexada.
Simone Aparecida Madureira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Fabiana Suelen da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Cibelle dos Santos Oliveira Gama	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram

						integralmente desconsiderados.
Cinthia Chaves Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória de experiência profissional foi apresentada sem os dados civis da candidata, estando, portanto, em desacordo com o subitem 8.12.
Arnaldo Junior Carvalho Guimaraes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Diploma de Graduação não foi anexado.
Islandia Santana	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Diploma da Graduação não foi anexado.
Carolina Pacheco Limonta	2,4	1	0,2	1,2	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a

						área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Sandra Mara Looze Pimentel	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Andressa Savino	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Diploma da Graduação não foi anexado. Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Karyne Wannie Bessado	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Raquel de Oliveira Amaro Menezes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. Experiência profissional de apenas 2 meses, o que está abaixo do exigido no edital.
Margareth Mayumi Okubo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Cleiton Alves	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Diploma de Graduação não foi anexado. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Valéria Pereira da Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

Ribeiro						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregado atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. Experiência profissional de apenas 2 meses, o que está abaixo do exigido no edital.
Lucas Salles	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória anexada.
Luciene Moreira dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram

						integralmente desconsiderados.
Camila Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregado atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Lucas Souza Cavalcante	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Kathy Siqueira de Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Elaine Cristiane do Carmo Leite	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Daniela Bezerra	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Juliana Meneses da Matta Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da

						frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Rafael Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Arlete de Assis Bastos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Letícia Nunes Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Suzana Santos Nakamura	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Paola Barbosa de Souza	3,5	1	0,7	1,8	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional

						com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregado atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Maribeth Gonçalves Freitas	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Kamila Mochi de Oliveira	7,2	1	2	4,2	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não

					atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregado atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.

Emerson Mota	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Marcelo Guedes Correia	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da

						frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Valdeny Galiza de Freitas Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Daniel Morais	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória anexada.
Gisele Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Daniel Gasperino	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Samanta Fabiana Costa Fernandez	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Ana Carolina Hilario Duarte	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Elly Saraiva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Nadinne Santana Pereira	4,8	1	0,2	3,6	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Fernanda Nunes Moreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional

						em desacordo com o subitem 8.12.
Fraiusy Roseno Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento de identidade (Carteira Profissional) foi anexado apenas frente, o que impossibilita a verificação dos dados contidos no verso. Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

						Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Jhuly Oliveira Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Vinicius Castro	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Elaine Britto	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Diploma de Graduação não foi anexado. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Paula Domingues de Melo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento de identidade (RG) foi anexado apenas frente, o que impossibilita a verificação dos dados contidos no verso. Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de

						comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Vitória Gabriely Costa Assis	5	1	0	4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída)

						desacompanhados de declaração atualizada do empregado atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados
Marcio Jeronimo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Débora Costa Pinto	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Daiana Lima de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Sheisa Heloísa dos Santos Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Daniele Nepomuceno	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Janaína Silva Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Graziela de Almeida Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da

						frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Kleyton Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Ducilene Tavares dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12. O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas.
Larissa Mascarini	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Camila Romão	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Diploma de Graduação não foi anexado. Ausência de documentação comprobatória de

						experiência profissional anexada.
Janaina Rezende	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Luciene Rodrigues da Cruz	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica,

						escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Helena Cristina Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Lourane Santos Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Camila Cardozo de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O documento de identidade (CNH) foi anexado apenas frente, o que impossibilita a verificação dos dados contidos no verso. De acordo com o subitem 8.13, os documentos enviados devem estar no formato PDF. Por esse motivo, o diploma de graduação não foi considerado.

Bruna Victória Abolis	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento de identidade (RG) foi anexado apenas frente, o que impossibilita a verificação dos dados contidos no verso. Para que a Residência em Saúde seja considerada para fins de pontuação em Experiência Profissional, o certificado ou declaração de conclusão deve conter expressamente as datas de início e término do programa, conforme subitem 8.12. 'e'. Por esse motivo, a declaração enviada foi desconsiderada.
Laís Oliveira Calmon	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento de identidade (CNH) foi anexado apenas pela frente, o que impossibilita a verificação dos dados contidos no verso. Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Patrícia Karina Lima	5,4	1	0,6	3,8	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.6 pontos. - Experiência/Estágio: 3.8 pontos (Total consolidado de 19 meses inteiros baseados em: 19 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregado atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento expedidos há mais de 10 (dez) anos foram desconsiderados para fins de pontuação, em estrito cumprimento ao subitem 8.11, alíneas 'a', 'b' e 'c'.

Luzia de Sousa Batista Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento comprobatório de experiência profissional foi desconsiderado por não apresentar os dados civis do candidato, o que está em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a'.
Fernando Gimenes da Mota	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Karen Coelho Pelison	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Diploma de Graduação não foi anexado. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Fabiana Viturino Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Gabriella Viana	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional

						em desacordo com o subitem 8.12.
Renato Benício	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Bianca Pulido Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Diploma da graduação não foi anexado.

						Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Renata Aurora Trindade Amorim	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Anna Flávia Salomão Reis	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Samanta Pontes Amaral Rego	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os

						documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Andre de Mattos Moreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Cristina Reis Vaz	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Rafael Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Não foi anexado o diploma de graduação.
Andressa Caroline Guedes dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Anie Gênova Urban de Aguiar	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Foi anexado apenas o verso do documento de identidade (RG), o que impossibilita a verificação dos dados e

						da foto contidos na frente.
Valdir Caña	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Ana Paula da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Nos termos do subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Stefani Amorim Monteiro Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Gleisimar Jesus de Andrade	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Thaiane Yassuda	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento foi desconsiderado porque a declaração emitida pelo órgão público não informa o período de exercício, em desacordo com o subitem 8.12 'b'.
José William Evangelista Aguiar	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Jéssica Gonçalves Santana	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de

						Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: O documento anexado não se enquadra no subitem 6.4, alínea 'c'.
Kerollay Lúcio Alves	4,6	0	0	4,6	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento.
Thamires da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.

VAGA 166590 - Técnico de Enfermagem - CASAI SP - 11 vagas (7 AC + 1 PCD + 3 Pretos e Pardos)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Monica Cristina Chinaglia	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Adriana Mizael Alencar	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Shirlei Martins Bonfim	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 1º comprovante de experiência profissional não está assinado, contrariando subitem 8.12 alínea "b" do edital. Os demais estão em desconformidade com o subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Daiane Michele de Santana Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Carina Adriana Leonel	3,3	0	0,9	2,4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.9 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional).
Marta Hevelin dos Santos Pizza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Comprovação de experiência profissional apresentada em desconformidade com o subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Marta Regina Ramos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Lilian Maria Nicolau Jacinto	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Caroline Leone Francisco da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Giselle Feitosa Figueiredo Mendonça	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido.
Andre Henrique Lemos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Monalisa de Souza Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Dilsimeire Silva da Gama	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Eli de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional sem identificação pessoal, contrariando subitem 8.18 do edital.
Marlene Krenkl	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Documento de identidade sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea "c" do edital.
Douglas Donizete de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Adriana Luzinete da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Luciano Garcia	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Joyce Andrade do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional sem identificação pessoal, contrariando subitem 8.18 do edital.
Camila dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Sabrina da Silva Fonseca	5,7	0	0	5,7	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos.

						- Experiência/Estágio: 5.7 pontos (Total consolidado de 57 meses inteiros baseados em: 57 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado.
Márcia Cristina da Silva Gregorio	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Giovanna Camacho	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Soraya Dias Nogueira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rita de Cássia Ferreira Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ana Paula Petrilli	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Avany Pereira Matos de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Simone Aparecida Ferreira Lopes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade em

						desconformidade com o subitem 8.6 do edital. Comprovante de experiência profissional sem identificação pessoal, contrariando subitem 8.18 do edital.
Shirley Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Genimario dos Santos Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Pedro Paulo Marques Jorge	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Deyse Araujo da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Valdilene Cruz Alves	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Luciene dos Reis Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Alexsandro Mendonça	5,4	0	1,1	4,3	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.1 pontos. - Experiência/Estágio: 4.3 pontos (Total consolidado de 43 meses inteiros baseados em: 43 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado.
Darlene Pedra Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marcio Teixeira de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Maria Jose Ventura	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Sara da Silva Costa Bento	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rosemeire Conceicao	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade em desconformidade com o subitem 8.6 do edital.
Márcia Ferraz de Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade em desconformidade com o subitem 8.6 do edital.
Ricardo de Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Aline Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gilmar Goncalves Alves	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Genoefa Brito Rossi	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional desacompanhada da folha de identificação, conforme exigido pelo subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Itaiara Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem foto.
Julianna Karoline Couto	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Debora Patricia Gouveia de Macedo Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Audrey Fernanda dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional desacompanhado de descrição das atividades desenvolvidas, conforme subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Larissa Alves de Oliveira Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Rodrigo Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Joni Martins da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
André Oliveira Terra Nova	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ane Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem foto.
Karolyne de Oliveira Francolino da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Claudia Cássia Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Nayara Alves	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional sem identificação pessoal, em desacordo com o subitem 8.18 do edital. Documento de identidade sem nome.

VAGA 166595 - Apoiador Técnico em Saúde - CASAI SP - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Rodrigo Tadeu Donizete Marques da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em estrita observância ao subitem 8.14, foram desconsiderados os documentos de comprovação de requisitos ou de pontuação emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato. O Candidato apresentou apenas o currículo, sem declaração ou comprovação da experiência de trabalho
Heliana Raimunda de Macedo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro nos subitens 8.12.2 e 8.12.4 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.12.4.1). A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Elaine Cristina de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A candidata juntou diploma de graduação e de especialização contendo somente o verso, tornando impossível comprovar sua escolaridade mínima para o cargo, qual seja, graduação na área de saúde .
André Márcio Barreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. O cargo

						requer experiência na área de gestão, o candidato só comprovou atuação como dentista.
Beatriz Moreira Lacerda	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. Em atenção ao item 8.13.4, foram desconsiderados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária.
Patricia Oliveira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência na área, marcando a opção não se aplica Candidata anexou documento de identidade de outra pessoa.
Bianca Lima Cardoso	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em estrita observância ao subitem 8.14, foram desconsiderados os documentos de comprovação de requisitos ou de pontuação emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato.

						A candidata juntou apenas o seu currículo, sem comprovar a experiência alegada.
Vitória Cristina da Silva Liocadio	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.

Katlylin Gomes Eleutério	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: No campo referente à experiência profissional, a candidata juntou apenas sua inscrição no conselho da categoria.
Helio Rodrigues dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a

						vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Juliana da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de

						experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Wilber José Lopes de Siqueira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a

						vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. De acordo com o subitem 8.10.4.2, as declarações de conclusão de curso ou atas de defesa desacompanhadas do respectivo histórico escolar foram desconsideradas para fins de pontuação na Formação Acadêmica.
Larissa Toth Moreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi desconsiderada em decorrência de a Candidata não ter juntado comprovação de sua experiência em tempo de serviço, tendo marcado a opção "Não se aplica" no item.
Daniela de Alencar Pereira Lirolla	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os

						comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Alessandra Miranda Pessoa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A Candidata não juntou os comprovantes de sua experiência de trabalho, tendo marcado a opção "Não se Aplica" no item.
Isabella Macedo Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A Candidata juntou seu diploma de graduação em todos os itens de experiência, não tendo, portanto comprovado sua experiência de trabalho.
Felipe Rosendo da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. O Candidato comprovou experiência apenas como Técnico de Laboratório.

VAGA 166597 - Assistente Social 30h - CASAI SP - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Ivana Azevedo Martins	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: 8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso
Selma Lenice Gomes Sampaio	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato não apresentou diploma de formação superior em Serviço Social.

Estela Queiroz Costa	5,8	0	0,6	5,2	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.6 pontos. - Experiência/Estágio: 5.2 pontos (Total consolidado de 26 meses inteiros baseados em: 26 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida

						apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas.
Amanda Kerlyn Santos Lirio	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas.

Sebastiana Alves Pequeno	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. Conforme o subitem 8.12, comprovantes de experiência profissional devem informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim).
Ellen Manoel	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada pelo candidato encontra-se em desacordo com o item 8.12 do edital.
Debora de Oliveira Nobre	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Natalia Barbosa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: 8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Adriana Bezerra de Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão

						público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. 8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Tamiris Machado de Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: 8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Gabriele Rodrigues Bastos	5,7	0	1,7	4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.7 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.7 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Não comprovou conclusão de Pós-Graduação.
Silvio Oliveira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Rosemeire Quaresma	6,8	1	0,4	5,4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.4 pontos.

						- Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Parte das experiências profissionais não apresentam identificação do cargo; Certificado de destaque não considerado por não se tratar de cursos de aperfeiçoamento; Os certificados de cursos de aperfeiçoamento expedidos há mais de 10 (dez) anos foram desconsiderados para fins de pontuação, em estrito cumprimento ao subitem 8.11, alíneas 'a', 'b' e 'c'.
Kidauane Regina Alves	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída)

						desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Beatriz Alencar	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.8.1. os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.12 do edital;
Fabiana de Castro Teixeira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Rosely Braga	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo

						cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Gabrielle Madeira Duarte	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: 8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Adriana Rainer Dantas	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Ester Silveira da Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Daniele Cristina Santos Cagnotto	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Michele Dine	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.8.1. os documentos de comprovação acadêmica,

						sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; Documento de experiência profissional apresentado em desacordo com o item 8.12 do edital.
Laura Alvarez Paoletti Gil	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.81. os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Maria Rosa Vechetti Augusto	5,4	1	0	4,4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Grazielle Teixeira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.8.1 os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar,

						profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Shirlei da Silva Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Zelandia Garcia	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.12 do edital.
Regiane Affonso	6	1	0	5	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Laise dos Santos da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marcelle Severo Barbosa da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.8.1. os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Renata Pini Sanches	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação de experiência profissional em desacordo com o item 8.12B do edital, que exige: Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim
Caroline Eliane Sampaio Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.8.1. os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento,

						deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Sandra de Sousa e Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.8.1 do edital, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Simone Bento Ramos Barbosa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.8.1 do edital os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar,

						profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Adriana Catão Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.8.1 do edital os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Heidi Turini Vigner	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.12 do edital. Conforme item 8.8.1 do edital os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Julia Bettencourt Monteiro Ghiurghi	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Célia Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Osmária do Espírito Santo Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Pendente de comprovação de Diploma de formação superior em Serviço Social. Experiência profissional apresentada em desacordo com o item 8.12 do edital.
Mariana Araújo Monteiro Ferreira	1,6	0	0	1,6	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de

					8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.

Patricia da Silva Pires Araujo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.8.1. do edital, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Priscila Silagi	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.8.1. do edital os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos

						obrigatoriamente em frente e verso;
Daniela de Souza Correa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Karine de Jesus Landuche	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Graziele Patativa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Bruna Regina Damasceno	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Stella de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): Observações da Análise: 8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Luciane Lima de Araujo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: 8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Dayane Silva de Araújo	3,4	1	0	2,4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.4 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Tatiane Savegnago Nunes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento,

						deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Jennifer Mayara Faria Dell Orti	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Jaqueline Damásio	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada em desacordo com o item 8.12a) do edital, que exige: Arquivo em PDF da Carteira de Trabalho Digital (disponível no portal Gov.br), contendo todos os dados do contrato de trabalho e as atualizações (alterações salariais, de função, etc.); OU CTPS Física: Cópia das folhas de identificação (foto e dados civis), das folhas de contrato de trabalho (com admissão e saída) e das folhas de alteração de função, se houver; OU Caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo; OU se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do Processo Seletivo,

						o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade.
Cristiane Calixto	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: 8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Monique Vicuna Souza Araujo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Maria Ivone Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

Zolin						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Rosely de Carvalho Viveiros	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: 8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento,

						deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Betania Caires Araujo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: 8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Maria José da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Frank Marciano	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Larissa Andrade de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Verônica Recla	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Pamella de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Marcelo Justo dos Santos	7,7	1	0,3	6,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante /

						Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3 pontos. - Experiência/Estágio: 6.4 pontos (Total consolidado de 32 meses inteiros baseados em: 32 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Pontuação de experiência profissional reduzida por desconformidade com o item 8.12.1 (serão consideradas apenas experiências adquiridas após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo).
Tais Lima Mota	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Valeria Custodio da Silva Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderara por desconformidade com o item 8.12.
Thaís Helena de Castro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Meire dos Santos Dias	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Andreia Cardoso dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Hacil Cartilho da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Marisa Regina Ferreira Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Débora Noronha Panzica Viana	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Susane Bispo Santiago	2,6	0	0,2	2,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de

						8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Pontuação de experiência profissional reduzida por desconformidade com o item 8.12 'c' (contrato apresentado ausente de declaração especificando o período de execução). Pontuação de títulos desconsiderada por desconformidade com o item 8.10.1. Pontuação de cursos de aperfeiçoamento reduzida por desconformidade com o item 8.5 (curso fora da área em que concorre).
Giovanna Vides	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Fernando de Lima Pastorelli	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Rosangela Biano de Souza	7,2	0	0,2	7	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.2 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 7.0 pontos (Total consolidado de 35 meses inteiros baseados em: 35 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Títulos acadêmicos desconsiderados por ausência de histórico escolar, de acordo com o item 8.10.4.2. Pontuação de experiência profissional reduzida por desconformidade com o item 8.12 (nomenclatura do cargo na CTPS não é idêntica ao do cargo concorrido). Pontuação em cursos de aperfeiçoamento reduzida por desconformidade com o item 8.11 (certificados expedidos fora do prazo de 10 anos).
Fabiana de Jesus Paulo Markarian	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Edwin Aldrin Serra França	5,5	1	1,1	3,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.1 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses completos de Exp. Profissional). Avisos:

						- Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Nota de experiência reduzida em função de experiência em cargo diverso ao concorrido. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida por falta de correlação direta com a área do cargo, segundo o item 8.11.
Ana Carenina Domingos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da

						frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Daniele Domingos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rosiane Salomão dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marcel Tatari	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Alessandra Vilela	5	1	0,8	3,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional foi reduzida por desconformidade com os itens: 8.12.1. (apenas experiências após a conclusão da escolaridade são aceitas) e 8.12 'a' (contratos cuja ocupação seja diferente do cargo previsto no edital necessitam de declaração do empregado). Nota de cursos de aperfeiçoamento foi

						reduzida por desconformidade com item 8.11 (apenas cursos expedidos nos últimos 10 anos são aceitos).
Bruno Cardoso	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Fernanda Gomes Martins	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de

						aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Rosemeire Barbosa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Experiência profissional desconsiderada por

						desconformidade com o item 8.12.
Regina Coelho	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Aldeane Silva Guimaraes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Contrato de trabalho apresentado está em aberto (sem data de término), inviabilizando a comprovação de experiência profissional mínima conforme o item 8.12 ('a').
Eliane Oliveira de Sousa	4,7	0	0,7	4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência reduzida em função de contratos de trabalho em aberto e experiência em cargo diverso ao concorrido, conforme o item 8.12 ('a').

Geovane Borges da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Contrato de trabalho foi apresentado sem a devida identificação civil e está em aberto (sem data de término), inviabilizando a comprovação de experiência profissional mínima conforme o item 8.12 ('a').
Monica Rodrigues Barreto	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
André Ricardo Lazari Miranda	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.12 'a' (contrato de trabalho em aberto necessita de declaração do empregador).

VAGA 166600 - Fisioterapeuta 30h - CASAI SP - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Leonardo de Aguiar Correa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 4.5.1, "Documentos ilegíveis ou incompletos não serão aceitos".

						Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso".
Debora Piassarollo dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso". Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional

						e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Joao Paulo Petitinga e Silva	2,8	1	1	0,8	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.8 pontos (Total consolidado de 4 meses inteiros baseados em: 4 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de

						declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.11.3, não serão contabilizados para fins de pontuação de títulos no critério de Cursos de Aperfeiçoamento: eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências ou reuniões. Conforme o subitem 8.12 alíneas a) a c), serão válidos apenas os cursos expedidos nos últimos 10 (dez) anos.
Bianca Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A nota de pertencimento étnico foi reduzida devido à não apresentação de documento que comprove o pertencimento étnico, conforme o subitem 5.5.2. Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de

						comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso".
Jordel Coelho	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Karoline Barbosa de Castro Moreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso". Conforme o subitem 8.12, alínea d), o candidato deverá apresentar documento que comprove o período de atuação.
Thiago Yuji Makiyama da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos

						de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Isabela Carvalho da Silva	2,4	0	0	2,4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso".
Stephanie Rolim Garcia	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso". Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Taise Apolonio Lima de Sena	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso". Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação", conforme as alíneas seguintes.
Maiara Oliveira Xavier	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Antonio Virgolino Sobrinho	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso".
Carla Marques Furlan de Sá	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos

						obrigatoriamente em frente e verso". Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Carolina Aparecida	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Nayara de Barros Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem. Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso".
Patricia Ebersbach Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de

						comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso". Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Julio de Oliveira Reis	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Mônica Ramos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso". Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Gabriel Bernardo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso". Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Luciene Cardoso Laranjeira Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar

						documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Beatriz Araujo de Lucena	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Douglas Alexandre da Silva Júnior	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Caroline de Assis Cardoso Madureira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso".

						Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Caio Abrahão Maluf	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Sandra Elaine Gonçalves Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso". Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Larissa Gabriela Ferreira Cardoso	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Ester Rosa Willian Cabral Soares	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 10.4., "A comprovação de cursos de formação acadêmica (pós-graduação, mestrado, residência em Saúde e/ou doutorado) deverá ser realizada por meio de diplomas/certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas

						pelos órgãos ou entidades competentes." Nos termos do subitem 8.12., alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Ediana Santos da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso". Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do

						candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Filipe Santos Vieira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso".
Julia Alves Prata	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Angie Jessie de Souza	5,6	0	0,2	5,4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências conforme o Barema deste Edital, que define o valor máximo para cada curso de aperfeiçoamento.
Pâmela Bulgarelli dos Santos	6,6	1	0,2	5,4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não

						atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Maria Isabela Bastos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Johann Willy Maradei Muller	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.8.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso". Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar

						documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Maria Claudia Silva Matos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Fernando Cesar Martins	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea b) o candidato deverá apresentar "Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, *com assinatura* física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim).".
Tatiane Ramos Lima França	7,6	1	0	6,6	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 6.6 pontos (Total consolidado de 33 meses inteiros

						baseados em: 33 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Para fins de comprovação da experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalho concomitantes, ainda que realizados em instituições diferentes. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Larissa Reis Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital.
Danielle Barros Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Priscila de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital.
Andreza Marinho de Oliveira	7,9	1	0,7	6,2	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 6.2 pontos (Total consolidado de 31 meses inteiros baseados em: 31 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de

						prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal." Conforme o subitem 8.10.4.1.1, "caso o candidato apresente mais de um certificado para o mesmo nível de titulação (ex: duas especializações ou dois mestrados), apenas o primeiro será contabilizado como Formação Acadêmica, sendo os demais remanejados e pontuados como Cursos de Aperfeiçoamento, respeitados os limites de pontuação da referida categoria." Conforme subitem 8.11.1, a comprovação de Cursos de Aperfeiçoamento deverá ser realizada por meio de certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos ou entidades competentes. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras,

						workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Otaviano Augusto	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.

Karine Viana da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Priscila Tenório do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4, alínea c), o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto, dentro do prazo de validade, tais como RG (Carteira de Identidade) emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe, e documentos digitais tais como e-Título, CNH Digital, Documento Nacional de Identidade (DNI)."
Rosemeire Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no

					Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme o subitem 6.4, alínea c) é obrigação do candidato "Anexar Documento de Identidade oficial com foto, dentro do prazo de validade, tais como RG (Carteira de Identidade) emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe, e documentos digitais tais como e-Título, CNH Digital, Documento Nacional de Identidade (DNI)."

Cássia Silva Gallo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional)
Tania Cyrino	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de

						aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Diego Lauzen Monteiro	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica,

						escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme o subitem 6.4, alíneas c) e d), o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto, dentro do prazo de validade, tais como RG (Carteira de Identidade) emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe, e documentos digitais tais como e-Título, CNH Digital, Documento Nacional de Identidade (DNI)." e também "d) Anexar CPF;"
Rafael Moro	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Diploma ou Certificado de Graduação nem Experiência Profissional)
Ana Paula Oliveira Nobemasa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Documento de Graduação e Experiência Profissional)
Fernanda Ribeiro de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional)
Maristela de Oliveira Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram

						integralmente desconsiderados.
Ana Helena de Seixas Corrêa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Daniel Bernardo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Neide Aparecida de Souza Olivieri	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Caio Alexandre	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

Queiroga dos Santos						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Escolaridade e Experiência) Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Cristina Silva de Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional)
Andrea Gabanella	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional)
Gabriela Soares	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Filipe Augusto	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de

						aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Karla Karolina Salvador Sant Anna Moço	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência profissional e diploma de graduação)
Douglas Salvatori Nikel	4,9	2	0,5	2,4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Elaine Rodrigues Ozuna	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os

						documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Wildes Correa da Penha	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o subitem 6.4, alíneas c) e d), o candidato deve "Anexar Documento de Identidade

						oficial com foto, dentro do prazo de validade, tais como RG (Carteira de Identidade) emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe, e documentos digitais tais como e-Título, CNH Digital, Documento Nacional de Identidade (DNI)." e também "d) Anexar CPF;"
Murilo Rocha	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Natalia Barros Marinho	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alínea 'a' , os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Maria Lina Bilesck Gallonetti	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de

						aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Luiza Fernandes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Renata Fernandes do Monte	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Isabely Silva dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12.4.1, "Para candidatos indígenas que não possuam experiência profissional formal, poderão ser considerados, para fins de pontuação, estágios, atividades de extensão e a atuação em prol da comunidade local. Tais atividades deverão ser devidamente comprovadas por meio de histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino (assinada e carimbada pelo responsável) ou, no caso da atuação comunitária, mediante declaração validada e assinada pela liderança indígena local." (E não

						apenas o termo de compromisso)
Lilian Alvarenga Marcondes Seixas	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Vanessa Lima Cavalcante de Oliveira	4,6	2	0	2,6	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.6 pontos (Total consolidado de 13 meses inteiros baseados em: 13 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Walderlene Martins Freitas	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Maysa Marquezini Rocha	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento

						inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Ester Fernandes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Ana Carolina Costa Rivnak	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Simone Aparecida Lopes Rios	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Não anexou documento de Experiência Profisisonal)
Andrei Buchi	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Fernanda da Silva Aletto	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4, alíneas c) e d), o

						candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto, dentro do prazo de validade, tais como RG (Carteira de Identidade) emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe, e documentos digitais tais como e-Título, CNH Digital, Documento Nacional de Identidade (DNI)." e também "d) Anexar CPF;"
Victor Hugo Alexandre de Amorim	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Mayara dos Santos Alencar	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Silvia Milani Martins	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas

						técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Claudete Silva Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Daniel Henrique Araújo	5,2	0	0	5,2	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante /

					Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.2 pontos (Total consolidado de 26 meses inteiros baseados em: 26 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Para fins de comprovação da experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalho concomitantes, ainda que realizados em instituições diferentes. Conforme o subitem 8.18, "Para fins de pontuação, os documentos apresentados deverão conter todas as informações necessárias, como identificação do candidato, carga horária, período de realização, assinaturas e validação institucional, sendo desconsiderados aqueles que não atenderem a essas exigências."

Francielly Pereira Lima Rocha	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Archibalde Neto	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Gislene Simonetti	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Lucimara de Carvalho Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme o subitem 6.4, alíneas c) e d), o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto, dentro do prazo de validade, tais como RG (Carteira de Identidade) emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação

						(CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe, e documentos digitais tais como e-Título, CNH Digital, Documento Nacional de Identidade (DNI)." e também "d) Anexar CPF;"
Thiago Mariano da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Natiele Mendes Barbosa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Talita Alves Moreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional)

						Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Tamiris da Silva Lourenço	1,6	1	0	0,6	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a

						vigência do instrumento foram desconsiderados.
Débora da Silva Alves	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Caroline Godoy Moreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Wuelerson Borghetti e Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Telma Vieira Arlindo	6,6	1	1	4,6	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para

						a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Flavia Rocha Oliveira	5,7	0	0,5	5,2	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 5.2 pontos (Total consolidado de 26 meses inteiros baseados em: 26 meses completos de Exp. Profissional).
Eduardo Lino Vavassori	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Caroline Kauani da Silva Gois	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. Conforme o subitem 6.4, alínea c), o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto, dentro do prazo de validade, tais como RG (Carteira de Identidade) emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de

						Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe, e documentos digitais tais como e-Título, CNH Digital, Documento Nacional de Identidade (DNI)."
Fernanda Pessoa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Dilyan Signori de Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação." Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Luis Claudio Lcp	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Fanny Sabião de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento

						inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (CTPS sem identificação do candidato) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Jane Beserra da Silva Ortega	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se

						responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Gisele Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Diego Apolinario	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

Calasans						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Priscila Kikulski Messias Vale de Nogueira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Adriana Amorim	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Francisca Viviane Clarentino de Sousa	6,6	1	0	5,6	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida:

						6.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.6 pontos (Total consolidado de 28 meses inteiros baseados em: 28 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Ricardo Giglio	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Viviane Lêdo	5	1	0	4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.

Carlos Gustavo de Souza Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Joyce Ferracin Castanheira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Raffaela Rossi	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Maureen Cristiane Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Maria Eduarda de Barros Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Djevania Fontes Gamboa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Brenda de Jesus Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Emmanuelly Caroliny Araújo Garcia de Abreu	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gabriela Morandini	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área.
Adriana Pereira de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Karen Vieira Correa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Maria Alice de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Erika Gouvea Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Mariana Berbel de Medina	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Kainã Henrique Souza Silva	7	1	0	6	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para

						a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 6.0 pontos (Total consolidado de 30 meses inteiros baseados em: 30 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Giovanna Cavalcante	3,9	1	0,5	2,4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de

						8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Miriane Grazielle de Souza Campos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área.
Kaylane Araújo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Isamara Milia da Silva Soares	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Gisele dos Santos Puttini	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Patricia Moroni Bezerra	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Milena de Souza Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Camila Duarte	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Yuri Caetano	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Fernando Kadobayashi Cabral	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Livia Goes Endo Barone	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Adriana Oliveira Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Dayse Nogueira Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Raphael Victor de Souza Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Vanessa Sousa do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Cleide Daiana Silva Miguel	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Paula Domingos Losinno	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica,

						escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Jefferson Dias Bagatin dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Monique Moreno Morgado	2,4	0	0	2,4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Milena Steffany da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marcela Brito	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Gabriel Teixeira Macedo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em observância ao disposto no item 8.12('c'), a experiência profissional declarada foi recusada pois não foi apresentada declaração do empregador comprovando a efetiva prestação do serviço contratado.
Letícia Martins	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marina Escóssia de Figueiredo Marcon	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Alzira Maria Alves Luna	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Jakelline Sousa dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Helaine Aparecida	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

Souza de Arruda						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marcela Aparecida Cavion Florêncio	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Thaís Viveiros de Souza Varela	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Ivo Conestabile Junior	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.

Erica Santos da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Karina Silva de Santana	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Mônica Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração do empregador não possui data de emissão.
Kélen Paiva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Wesley Bruno Santos Cavalcanti	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Everaldina de Oliveira Mendes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Kleber da Silva Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Aline Castro	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Leonardo Soria Teixeira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Adriana Madureira de Camargo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Douglas Cerqueira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Wesley Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Gabriela Alves Peixoto Laudisio	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Renan Vinícius Meza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Fabiana Silva Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Erica Fonseca	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Gislaine Gonzalez Baldi	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Leonardo Santana	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em observância ao disposto no item 8.12('c'), a experiência profissional declarada foi recusada pois não foi apresentada declaração do empregador comprovando a efetiva prestação do serviço contratado.
Andrea Burin	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da

						frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Victor Puccinelli	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gleyce Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Elaine Gondim Cazarini	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Elisabeth Ricci	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Naara Matos Brazil	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Yngrid Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ranyelle Augusta Cardoso	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Renato Faria	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Laura Roschel Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Luana Antunes de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Simone Cristina de Oliveira Santos Cabral	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Julianna Magnani	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Joyce Santos Braga	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Aline Dias de Brito	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Roseane Aparecida Gonçalves Duarte	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Kristine Dainezi Campoy	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Thaís Lopes de Sousa	6	1	0	5	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Denise da Silva Soares Barbosa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Viviane Jesse	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Fernanda Machado de Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Luana Souza Queiroz	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Gerles Marcos Calsolari	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Maria Stefany Cardoso	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional)

						Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Flavia Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do

						subitem 8.8 deste edital. (Formação e Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Maria do Socorro Rodrigues da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

						Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Formação e Experiência Profissional).
Camila Ribeiro	6,6	1	2	3,6	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.11.5.1.1, "caso o candidato apresente mais de um certificado para o mesmo nível de titulação (ex: duas especializações ou dois mestrados), apenas o primeiro será contabilizado como Formação Acadêmica, sendo os demais remanejados e pontuados como Cursos de

						Aperfeiçoamento, respeitados os limites de pontuação da referida categoria." Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Patricia de Paula Cubas	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do

						subitem 8.9 deste edital. (Experiência Profissional e CPF) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação." Conforme o subitem 6.4, alíneas c) e d), o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto, dentro do prazo de validade, tais como RG (Carteira de Identidade) emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe, e documentos digitais tais como e-Título, CNH Digital, Documento Nacional de Identidade (DNI)." e também "Anexar CPF;"
Hitanna dos Santos Bezerra	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Murillo Dagnon	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas

						técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Solange Navarro Leitz	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Graduação e Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação." Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da

						frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Paloma Fernandez Teixeira Perez	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Kaline Cristina Silva Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Jackelyne Alves	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da

						inscrição ou o envio da documentação."
Janaina Mesquita Reis Buttini	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Marco Barreto	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Paula Guaraldo Xavier	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Diploma e Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da

						inscrição ou o envio da documentação." Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Gabrielli Araujo da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Francisco Iriwan Paulino Junior	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Grazielly Galdino	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Jonathas Silva Monteiro	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Karen da Silva Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Mayra Clemente Santos Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Ana Rafaela Gonçalves da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Sarah Lorena Pinto Guimarães	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Bruna Torres	5,7	0	0,5	5,2	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 5.2 pontos (Total consolidado de 26 meses inteiros baseados em: 26 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida

						apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Clayton Alves Neves	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Experiência Profissional e Documento de Identificação) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de

						conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Vanessa Drechsler	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. (Diploma e Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."

VAGA 166609 - Nutricionista - CASAI SP - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Paula Magalhaes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo; os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Cristina Verassani Spinelli	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Karina Solis	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Jessica Santos Andrade	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de escolaridade conforme exigido pelo item 8.8 alínea "b". Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Eloya Lima Silva Kumbis Chinelli	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma ou certificado de conclusão de graduação

						em nível superior, como exige o item 8.9 alínea "b".
Sabrina Duarte	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Nayara Carolina Fabra	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos

						sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Bruna Gomes Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Fernanda da Silva Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Bruna Soares Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional anexada de forma divergente do exigido no item 8.12.
Amanda Gabrielle Lins Dantas	7,4	1	0	6,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)).

						- Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 6.4 pontos (Total consolidado de 32 meses inteiros baseados em: 32 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo. Candidata anexou certidão de matrícula em curso de pós-graduação como curso de aperfeiçoamento.
Karine Santos Segura	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior conforme exige o item 8.8 alínea "b".
Andréa Vanzan Teixeira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional anexada de forma divergente do exigido no item 8.12.
Hiane Cunha de Souza	4	1	2	1	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para

						a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.0 pontos (Total consolidado de 5 meses inteiros baseados em: 5 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. Candidata não anexou curso de aperfeiçoamento.
Amanda Brinco Ferreira	1,3	0	0,5	0,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não

						aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 0.8 pontos (Total consolidado de 4 meses inteiros baseados em: 4 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Juliana Vilerá de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Karina Morais	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme item 8.12 alínea 'c', cópia do contrato de

						prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal.
Maria Luisa Marques Maidecchi	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Elissa Batista de Jesus	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional anexada de forma divergente do exigido no item 8.12.
Victor Bermudez	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional anexada de forma divergente da exigida no item 8.12.
Elisangela de Fátima Oliveira Pinheiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Tamiris Vieira Camargo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Elionora Otacilio Cunha	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Juliana Malaquias dos Santos	2,5	1	0,5	1	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 1.0 pontos (Total consolidado de 5 meses inteiros baseados em: 5 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise:

						Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Glaucia Ebersson da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica,

						escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Milena Alves Rocha	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional anexada de forma divergente da exigida no item 8.12.
Viviane Nabeshima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Soyara Bravin de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Arthur Victor	6	1	0	5	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.0 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Iaci Costa Silva Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Karine Alves de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: A candidata não apresentou documento de identificação em conformidade com o edital, uma vez que foi anexada apenas a parte frontal do documento, insuficiente para a verificação completa dos dados de identificação. Dessa forma, não foram atendidas as exigências do

						item 6.4, alíneas "c" e "d", do edital, que determinam a apresentação de documento oficial de identificação com foto e do CPF.
Milton Rodrigues da Silva Junior	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao critério de Experiência Profissional, tendo em vista que o candidato não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional na área do cargo pretendido, conforme exigido no item 8.8, alínea "c". Dessa forma, não foi possível aferir o atendimento ao requisito para fins de pontuação.
Douglas Porfirio dos Santos Borges	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento de identificação apresentado não atendeu às exigências do edital, tendo em vista que foi anexada apenas a página que não contém os dados de identificação civil do candidato, impossibilitando a conferência das informações exigidas. Dessa forma, não foi atendido o disposto no item 6.4, alíneas "c" e "d", do edital, que exige a apresentação de documento oficial de identificação com foto e do CPF. Não foi atribuída pontuação ao critério de Experiência Profissional, tendo em vista que o candidato não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional na forma prevista no edital. Foi anexado apenas o currículo, documento que, por si só, não comprova vínculo, período de atuação ou exercício profissional. Nos termos dos itens 6.4, alínea "f", 8.8, alínea "c", e 8.12 do edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada por

						meio da documentação específica prevista para cada natureza de vínculo, razão pela qual não foi possível validar a experiência informada.
Mariana Santos Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata anexou dados da Carteira de Trabalho (CTPS). Entretanto, a documentação apresentada não atende às exigências previstas no item 8.12 do Edital para comprovação da experiência profissional. Conforme dispõe o item 8.12, alínea "a", do Edital, a comprovação da experiência profissional para empregado do setor privado deve ser realizada mediante a apresentação da CTPS Digital: Arquivo em PDF da Carteira de Trabalho Digital (disponível no portal

						Gov.br), contendo todos os dados do contrato de trabalho e as atualizações (alterações salariais, de função, etc.); ou da CTPS Física contendo as folhas de identificação, contrato de trabalho e alterações de função, quando houver. No presente caso, a candidata não apresentou a CTPS Digital contendo todos os dados do contrato de trabalho e suas atualizações, conforme expressamente exigido pelo Edital, impossibilitando a comprovação regular do período de experiência profissional. Dessa forma, a documentação apresentada não atende ao disposto no item 8.12, alínea "a", do Edital, razão pela qual a experiência profissional não pôde ser validada para fins de atendimento ao requisito e/ou pontuação no Processo Seletivo.
Adelle Faverani de Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Caroline Marques Torres	3,8	1	2	0,8	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.8 pontos (Total consolidado de 4 meses inteiros baseados em: 4 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: As experiências profissionais apresentadas com nomenclatura de cargo diversa da vaga do

						Processo Seletivo foram desconsideradas, em razão da ausência da Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, conforme exigido no item 8.12, alínea "a", do edital, não sendo possível aferir a compatibilidade das atividades com o cargo pretendido.
Cynthia Barbosa de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, conforme exigido no item 8.8, alínea "b", do edital. Além disso, não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área do cargo pretendido, em desacordo com o item 8.8, alínea "c", do edital. Dessa forma,

						não foi possível comprovar o atendimento aos requisitos exigidos para a vaga.
Alana Abreu Machado	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documento oficial de identificação com foto em conformidade com o item 6.4, alínea "c", do edital, tendo anexado apenas o verso do RG, documento insuficiente para a conferência de sua identificação. Da mesma forma, os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional não continham elementos que permitissem identificar a titularidade da documentação, impossibilitando verificar que os vínculos apresentados pertenciam à candidata. Assim, não foi

						possível validar a experiência profissional, uma vez que a documentação apresentada não atende às exigências editalícias para fins de comprovação.
Rita de Cássia Almondes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao critério de Experiência Profissional, tendo em vista que a candidata não apresentou documentação comprobatória válida da experiência profissional. Foi anexado apenas o currículo, documento que, por si só, não comprova vínculo empregatício, período de atuação ou exercício profissional. Nos termos dos itens 6.4, alínea "f", 8.8, alínea "c", e 8.12 do edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada por meio da documentação específica prevista para cada natureza de vínculo, razão pela qual não foi

						possível validar a experiência informada.

Helene Aparecida de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências apresentadas com nomenclatura de cargo diversa da vaga do Processo Seletivo foram desconsideradas, em razão da ausência da Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, conforme exigido no item 8.12, alínea "a", do edital, não sendo possível aferir a compatibilidade das atividades com o cargo pretendido. Ademais, o vínculo referente ao cargo de Nutricionista, com início em 17/03/2026 e contrato vigente, também foi desconsiderado por não estar acompanhado de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando a permanência do vínculo ativo, conforme exigência prevista no item 8.12, alínea "a", do edital.

Maria Santana dos Santos	4	1	0	3	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.0 pontos (Total consolidado de 15 meses inteiros baseados em: 15 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Foi considerada, para fins de pontuação, apenas a experiência profissional que atendeu aos requisitos do edital. O vínculo empregatício junto ao Centro de Apoio Ação e Transformação "OIA EU", com início em 25/03/2024 e contrato vigente, foi desconsiderado por não estar acompanhado de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando a permanência do vínculo ativo, conforme exigido pelo item 8.12, alínea "a", do edital. Também foram desconsideradas as

						experiências apresentadas com nomenclatura de cargo diversa da vaga do Processo Seletivo, em razão da ausência da Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, documento exigido pelo mesmo dispositivo para fins de análise de compatibilidade. Por fim, não foi atribuída pontuação ao certificado de participação no Congresso GANEPÃO 2026, por se tratar de evento acadêmico, cuja pontuação é vedada pelo item 8.11.3 do edital, que exclui do critério de Cursos de Aperfeiçoamento palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências e reuniões.
Giovana Fernandes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao critério de Experiência Profissional,

						tendo em vista que a candidata não apresentou documentação comprobatória válida da experiência profissional. Foi anexado apenas o currículo, documento que, por si só, não constitui meio idôneo de comprovação da experiência profissional. Nos termos dos itens 6.4, alínea "f", 8.8, alínea "c", e 8.12 do edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação da documentação específica prevista para cada natureza de vínculo, razão pela qual não foi possível validar a experiência informada.
Fabiola Tavares Botelho	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado.

						Observações da Análise: O documento apresentado para identificação não atendeu às exigências do item 6.4, alínea "c", do edital, por não possibilitar a identificação da candidata. A imagem anexada não possui nome da candidata e não contém fotografia visível que permita a conferência da identidade. Dessa forma, não foi possível validar o documento oficial de identificação exigido para a inscrição.
Fernanda Barbosa Pires	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao critério de Experiência Profissional, tendo em vista que a candidata não apresentou documentação comprobatória válida da experiência profissional. Foi anexado apenas o currículo, documento que possui caráter meramente informativo e não substitui a documentação

						comprobatória exigida pelo edital. Nos termos dos itens 6.4, alínea "f", 8.8, alínea "c", e 8.12, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação dos documentos específicos previstos para cada modalidade de vínculo, razão pela qual não foi possível validar a experiência informada.
Thaís Diniz	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao critério de Experiência Profissional, tendo em vista que a candidata não apresentou documentação comprobatória válida da experiência profissional. Foi anexada apenas a carteira de registro no Conselho de Classe, documento que comprova a habilitação para o exercício profissional, mas não comprova vínculo, período de atuação ou experiência profissional.

						Nos termos dos itens 6.4, alínea "f", 8.8, alínea "c", e 8.12 do edital, a experiência profissional deve ser comprovada mediante a apresentação da documentação específica prevista para cada natureza de vínculo, razão pela qual não foi possível validar a experiência informada.
Vanessa Vieira Martins	3,5	1	0,5	2	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 2.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Foi considerada, para fins de pontuação, apenas experiência profissional que atende aos requisitos do edital. Foram desconsiderados os vínculos empregatícios em aberto por não estarem

						acompanhados de Declaração do empregador comprovando a permanência do vínculo ativo. Também foram desconsideradas as experiências com nomenclatura de cargo diversa da vaga do Processo Seletivo, em razão da ausência da Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas para análise de compatibilidade, conforme exigido pelo item 8.12, alínea "a", do edital.
Carmen Gimenez Carvalho Meneses	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional na área do cargo pretendido, conforme exigido pelo item 8.8, alínea "c", do edital. Dessa forma, não foi possível comprovar o atendimento ao requisito mínimo de experiência

						profissional exigido para a vaga.
Bianca Chaves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Gabriel de Oliveira Vaz Moreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Evelyn Karoline Martins de Almeida Ribeiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Márcia Fernanda de Sousa Salandini	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Paula Louro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das

						atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme item 8.12 alínea 'c', para comprovar prestação de serviço candidato deve anexar cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal.
Pamela Gonçalves de Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Patricia Linhares da Cunha	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Bárbara Alonso	7,3	2	0,5	4,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de titulação diminuída com base no item 8.5 - Quadro 3, candidata não anexou diploma ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização.
Paula Martins	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional anexada de forma divergente da exigida no item 8.12.
Glaucia Midori Shiroma	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Camila Alho	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Suzanne Galli	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Leandro Godinho Gonçalves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Andréia Lopes de Almeida	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica,

						escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Andrea Honda Lages	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Rodrigo Tineu	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Gabriela Sayoko Nunes Sato Portero	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Juliana Fiorentino da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Luana Justina de Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional anexada de forma divergente da exigida no item 8.12.
Tamyres Yuri	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em estrita observância ao subitem 8.14, foram desconsiderados os documentos de comprovação de requisitos ou de pontuação emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato.
Letícia Gabriele Damasceno Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional anexada de forma divergente da exigida no item 8.12.
Carolina de Senne Tavares	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Valdirene Candida dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional anexada de forma divergente da exigida no item 8.12.
Mayara Cristina Licciardi do Carmo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Paula Ribeiro Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional anexada de forma divergente da exigida no item 8.12.
Joyce Lie Kida	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Larissa Guimarães	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de

						aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Kelryn Marchetti	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Fabiana Mattar	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior, como

						exigido pelo item 8.8 alínea 'b'.
Ana Senese	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Danielle Ruiz R do Prado	3,6	1	0	2,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de

						8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.6 pontos (Total consolidado de 13 meses inteiros baseados em: 13 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Kátia Cristina Sasaki Martins	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Kamila Bdzikol Alves Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional anexada de forma divergente da exigida no item 8.12.
Michelle Ivanovo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comproventes de cursos realizados fora do território nacional foram desconsiderados por não apresentarem a tradução reconhecida e a validação pelas autoridades competentes, descumprindo o subitem 8.15.
Diego Ponciano de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior, como exigido pelo item 8.8 alínea 'b'.

Stephanie Arrais	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Renata Zoletti Guedes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Felipe Michel Santos da Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Rebecca Araújo Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Candidata não anexou diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior, como exigido pelo item 8.8 alínea 'b'.
Mariana Freire	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Camilla Colusso de Andrade	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior, como exigido pelo item 8.8 alínea 'b'.
Ingrid Lima Ferreira da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional anexada de forma divergente da exigida no item 8.12.
Lais dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Natalia Marques	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Regiane de Paula	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Silvio Hemmel	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Deborah Salomão Lopes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Renata Cátia de Souza Araújo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do

						verso foram integralmente desconsiderados.
Lívia Salustiano Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Thalita Banzato Santos de Almeida	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
João Pedro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Layna Aparecida Ramos dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Patricia Meira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Ananda Verena Correa dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Gabriel Campos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.

VAGA 166612 - Pedagogo - CASAI SP - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Heloísa Castelli Celeste	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou Diploma de Formação Superior (frente e verso) conforme previsto no item 8.8.1
Rochelle Miranda	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.9.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;

						Não apresentou verso do Diploma de nível superior.
Camilla Christine Campos Machado	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou comprovação de experiência, conforme item 8.12.
Ângela Pansera	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou Diploma de Ensino Superior (frente e verso),

						conforme previsto no item 8.8.1
Sueli Pasqual	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de nível superior (frente e verso), conforme previsto no item 8.9.1.
Keila Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Letícia Marques da Silva Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de nível superior, conforme previsto no item 8.8.1
Janaína Conceição de Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou comprovação de experiência, conforme item 8.12.
Eduardo Ferreira Nunes dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou comprovação de experiência, conforme item 8.12.
Fatima Aparecida Leal	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de nível superior, conforme previsto no item 8.8.1
Flávia Borges	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de nível superior, conforme previsto no item 8.8.1
Michelle Werhli Blaas	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de nível superior, conforme previsto no item 8.8.1
Cléia Maria Cipriano da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Patrícia de Melo Gonçalves	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Elisabete Aparecida Carneiro da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de nível superior, conforme previsto no item 8.8.1

Magda Mônica Pereira da Costa	6,9	3	1,5	2,4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 3.0 pontos (Especialização (+1) + Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Contabilizado experiência na área a qual concorre, conforme previsto no item 8.5. Não contabilizado experiência em aberto sem declaração do empregador, conforme item 8.12 Certificados de pós graduação inseridos sem verso, em desconformidade com item 8.8.1, não contabilizados.
Claudia Branco	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou frente do Diploma de nível superior, conforme previsto no item 8.8.1
Lígia Maria Coelho Vieira de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Carolina Maccaferri	7,6	0	0,2	7,4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida:

						7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 7.4 pontos (Total consolidado de 37 meses inteiros baseados em: 37 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não contabilizado vínculo em aberto sem declaração do empregador, previsto no item 8.12.
Loyslene Rodrigues Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de nível superior,

						conforme previsto no item 8.8.1
Milena Ribeiro de Melo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de nível superior, conforme previsto no item 8.8.1
Larissa Dias	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Anastácia Lins dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Amanda Cristina Cavarsan	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Nathália Sola	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Sílvia Maria	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de nível superior, conforme previsto no item 8.8.1
Ana Ceconelo	5,6	0	0	5,6	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.6 pontos (Total consolidado

						de 28 meses inteiros baseados em: 28 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Experiência profissional em aberto não contabilizada, sem envio de declaração do empregador, conforme previsto no item 8.12
Patrícia de Oliveira Moura Moreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Mariana Júlia Gabrieli Andrade	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Helena Ferreira do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Balbina Ferreira de Siqueira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou frente do Diploma de nível superior, conforme previsto no item 8.8.1
Débora Aparecida	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

Fontes						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de nível superior, conforme previsto no item 8.8.1
Virginia Maria de Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de nível superior, conforme previsto no item 8.8.1

Jorge Almeida Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de comprovação de Escolaridade não abriu PDF (corrompido), previsto no item 6.8.
Victoria Cardoso	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Leda Maria Soares Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marcia Maria Fritz Simoes Moura	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de nível superior, conforme previsto no item 8.8.1
Lucivania Alves da Rocha	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Carolina Alarcon Lopes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de nível superior, conforme previsto no item 8.8.1
Jamila Cordeiro do Rosário	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de nível superior, conforme previsto no item 8.8.1
Simone Mendes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Alessandra Ribeiro de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de nível superior, conforme previsto no item 8.8.1
Beatriz de Moura	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Geruza de Lourdes Belebecha Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência em aberto não contabilizada, Candidata não apresentou declaração do empregador, conforme previsto no item 8.12
Fabiana da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou comprovação de

						experiência, conforme previsto no item 8.12
Diana Vieira de Sousa	2,3	1	0,5	0,8	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 0.8 pontos (Total consolidado de 4 meses inteiros baseados em: 4 meses completos de Exp. Profissional).
Luis Gustavo da Silva Siqueira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou comprovação de

						experiência, conforme item 8.12
Priscila Claudia de Jesus Antunes Baumann	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não enviou declaração do empregador de experiências em aberto, conforme previsto no item 8.12
Fernanda Ilidia Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não enviou declaração do empregador de experiência em aberto, conforme previsto no item 8.12

D C Daniela Vanessa Covo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou verso do Diploma de nível superior, conforme previsto no item 8.8.1
Karla Regina Ferreira de Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de declaração para contrato de trabalho ativo, não contabilizado o vínculo do contrato apresentado em aberto (sem data de saída),

						conforme previsto no item 8.12.
Natália Stephanie Ferreira dos Santos Silva	7,8	1	0	6,8	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 6.8 pontos (Total consolidado de 34 meses inteiros baseados em: 34 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Ausência de declaração para contrato de trabalho ativo, não contabilizado o vínculo do contrato apresentado em aberto (sem data de saída), conforme previsto no item 8.12. Não contabilizado curso de aperfeiçoamento enviado, o mesmo foi contabilizado com Especialização (1pt).
Gildete Ritt	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de frente ou verso de Diploma de nível superior, não validado, conforme previsto no item 8.8.1.
Gisela Papa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de frente ou verso de Diploma de nível superior, não validado, conforme previsto no item 8.8.1.

Kelly Cristina Felix Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Edlaine de Oliveira Vasconcelos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de frente ou verso de Diploma de nível superior, não validado, conforme previsto no item 8.8.1.
Lillian Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Fabiana Feitosa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Samara Gonçalves Pereira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Ausência de frente ou verso de Diploma de nível superior, não validado, conforme previsto no item 8.8.1.

David Henrique da Silva Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de frente ou verso de Diploma de nível superior, não validado, conforme previsto no item 8.8.1.
Eduardo Cruz	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de declaração para contrato de trabalho ativo, não contabilizado o vínculo do contrato apresentado em aberto (sem data de saída), conforme previsto no item 8.12.

Giovana de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de declaração para contrato de trabalho ativo, não contabilizado o vínculo do contrato apresentado em aberto (sem data de saída), conforme previsto no item 8.12.
Priscilla Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência sem identificação da Candidata.
Aline Luchiari	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Amanda Rossi Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de frente ou verso de Diploma de nível superior, não validado, conforme previsto no item 8.8.1.
Vitoria Gonçalves	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovação de Diploma de nível superior com arquivo corrompido, previsto no item 6.8
Denise Souza de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou comprovação de experiência, conforme previsto no item 8.12
Jaqueline Pereira Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Eliane Galvão	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Ausência de frente ou verso de Diploma de nível superior, não validado, conforme previsto no item 8.8.1.
Carla Rafaela Donegá	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Edir Morato	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Norma Sueli Galvão	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovação de experiência sem identificação da candidata.
Lidiane Gomes Vanderlei	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Fernanda Galvão Padilha Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou comprovação de experiência, conforme previsto n item 8.12
Andressa Bispo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Ausência de frente ou verso de Diploma de nível superior, não validado, conforme previsto no item 8.8.1.

Leticia Miranda Braz	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Rita Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de frente ou verso de Diploma de nível superior, não validado, conforme previsto no item 8.8.1.
Mariana Rodrigues Cunha	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Natali Goncalves	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de frente ou verso de Diploma de nível superior, não validado, conforme previsto no item 8.8.1.
Bárbara Prado	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de frente ou verso de Diploma de nível superior, não validado,

						conforme previsto no item 8.8.1.
Jessica Bomfim	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Anabella Vieira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Silvia da Silva Teodoro	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de frente ou verso de Diploma de nível superior, não validado, conforme previsto no item 8.8.1.
Claudineia Figueredo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Juliana Feitosa	2,6	0	0,6	2	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.6

						pontos. - Experiência/Estágio: 2.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional).
Lucileide dos Santos Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Ausência de frente ou verso de Diploma de nível superior, não validado, conforme previsto no item 8.8.1.
Josemara Curcio	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Fabiana Victor	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Fabiana Souza	3,8	0	0	3,8	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.8 pontos (Total consolidado de 19 meses inteiros baseados em: 19 meses completos de Exp. Profissional).

VAGA 166613 - Psicólogo - CASAI SP - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Regina de Oliveira Dorth	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou declaração de pertencimento étnico. Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidata anexou apenas currículo como comprovação de experiência profissional.
Marcia Ramos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Patricia Mori Psicóloga	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Marcela Cordeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Ana Caroline Batista Pereira Moreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Cristiane Marques das Neves	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Thais Oliveira Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Maria Antonieta Arias Guerrero	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas. (Candidata anexou apenas o registro ativo no conselho)

Danielle Melo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
Carolina Mota Julio	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
Nataly Meira Martins	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
Janaina Ferreira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Pedro Barone Pellicciotti	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Felipe Nunes	7,2	1	1,4	4,8	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.4 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão

						público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA
Edney Wesley Antunes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Magna Araújo Chagas Pollaria	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Michele Soares da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Aline de Paula do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Marlucia Barbosa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de escolaridade mínima válido
Caroline Claire Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Gisela Santos da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Viviane de Siqueira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Dani Moraes	3	0	0	3	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.0 pontos (Total consolidado de 15 meses inteiros baseados em: 15 meses completos de Exp. Profissional).

						Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Documentação comprobatória da critério de Formação Acadêmica foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.10 ALÍNEA "b" do Edital.
Brenda de Jesus Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão

						público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.12 "b" do Edital.
Letícia Blumenschein	6,2	1	0,2	5	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins

						de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Ana Paula dos Reis Santos Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.13 do Edital.
Fabiano Sousa Jr	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Dione Nogueira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Ary Penalber	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.13 do Edital.

Gabriella de Oliveira Pinto	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Viviane Caroline Carvalho Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram

						integralmente desconsiderados. Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Daniel Francisco Matarazi	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Heloyza Gabrielle de Souza Lima	1,6	0	0	1,6	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8

						meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: CROPH - COORDENACAO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOCAO HUMANA A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. : MUV INTERMEDIACAO E SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA
Claudia Assis	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Tatiana Rosa da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

						Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Karen Gabrielli Maion	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Beatriz Rodrigues Firmiano	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Beatriz Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Luana Flausino Dardis	7,4	1	2	4,4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante /

						Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Roberta Polizelli Dall'olio	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Karin Hatsumi Miaguti	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Natanael Alexandre	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Beatriz F Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto

						(sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: UNAS - UNIAO DE NUCLEOS, ASSOCIACOES DOS MORADORES DE HELIOPOLIS E REGIAO
Lucas Valentin Pontes Ramirez	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Carol Ogeda	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Camila Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento

						inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Adriana Cristiane Berto	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Amanda Freitas	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.13 do Edital.
Ana Carolina Santos Maciel	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.8 alínea "b" do Edital.
Thaila Maria de Sousa Teixeira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Itaiana Borges	5,8	1	1,4	3,4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.4 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Adriana Amorim	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gabriel Xavier	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Rafaela dos Santos	5,4	1	0	4,4	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida:

						5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Maria Fabricia Rocha Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.13 alínea "a" do Edital.
Larissa Gil Inacio	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Franciele Sperandio	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Mirian Teixeira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Valdnéia de Souza Nunes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.12. "b" do Edital.
Paula Calau da Cruz	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Marlúcia Santos de Jesus	6,3	3	0,5	2,8	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante /

						Não aplicável). - Escolaridade: 3.0 pontos (Especialização (+1) + Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ
Maria Neide dos Reis Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE
Tatiane Cardoso Leal	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Sobre Mim	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Cláudia Aline Carvalho Esposito	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: MUNICIPIO DE LAVRAS MUNICIPIO DE NEPOMUCENO Conforme determina o subitem 8.8.1, os

						documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Marcio Jose dos Reis	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Edgar David	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de

						comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Renata Hidalgo Piauilino	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Regiane de Cássia Garcia	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Luiz Antonio de Oliveira e Araújo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Maria Cristina Mendes Viana de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou diploma ou certificado de conclusão.
Ana Carolina da Silva Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica,

						escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. 8.17. A nota da Avaliação Documental e de Títulos será obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios avaliados, sendo de responsabilidade do candidato o envio de documentos legíveis e completos. Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Daniella Angelini de Almeida	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento

						inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Elane Felipe da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional.
Leandra Serpa Teixeira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item

						8.12, alínea "c". (Faltou uma declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento)
Edina Costa Silva	2,7	0	0,5	2,2	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12, alínea "c". (Faltou uma declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento) Comprovante de pós-graduação em desacordo

						com o item 8.10.1, alínea "a".
Gabriela Longo de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas. (Candidata anexou apenas o registro no conselho)
Milene Cristina Farias Kail Soares	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou comprovante de escolaridade ilegível em desacordo com o item 8.17 (A nota da Avaliação

						Documental e de Títulos será obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios avaliados, sendo de responsabilidade do candidato o envio de documentos legíveis e completos).
Beatriz Mantovani Denunci	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Patricia Xavier Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Lorena Franco	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Ingrid Costa Barbosa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi

						desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.12 do Edital.
José Alencar	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Elaine Aparecida Goveia	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram

						integralmente desconsiderados.
Eloisa Mendes	6,8	2	0	4,8	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 38/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de

						documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Ana Beatriz Domingues Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Ozeni L R Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Em estrita observância ao subitem 8.14, foram desconsiderados os documentos de comprovação de requisitos ou de pontuação emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato.
Edna Pereira Torrecilha	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rose Rangon	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marciana Batista de Menezes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Andréa Robusti de Oliveira Mendes Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Eliane Rocha	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida foi

						desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.8 alínea "b" do Edital.
Dalila Costa da Silva	4,7	0	0,5	4,2	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: De acordo com o subitem 8.10.4.2, as declarações de conclusão de curso ou atas de defesa desacompanhadas do respectivo histórico escolar foram desconsideradas para fins de pontuação na Formação Acadêmica. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de

						divergências na autodeclaração. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Beatriz Aparecida Melania	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Cynthia Cristina Gonçalves Viana	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.12 do Edital.
Brenno Müller Amaral Botelho	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área.
Fernanda Feliciano de Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Ismael Alves da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiências profissionais desconsideradas para fins de pontuação pois foram adquiridas anteriormente à conclusão da escolaridade exigida para o cargo.
Mariangela Capasso	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Clevertton Arruda	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área.
Rayane Zaira Ferreira Teixeira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Adriana Amador	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Camila de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Vivian Erika Cesar Nazareno	4	1	0	3	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.0 pontos (Total consolidado de 15 meses inteiros baseados em: 15 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Jucelene Aparecida Rodrigues Montes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rosangela dos Santos Lima Maciel	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Rosangela Dayse Monteiro	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Durval Reis Pinto	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Andreza Souza Dos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de escolaridade mínima nem comprovantes de experiência.
Vanessa Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Flávio Lopes Barbosa de Oliveira Araújo	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou diploma de graduação em curso diferente do exigido para a vaga de Psicólogo.
Leticia Virgilio	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Natalia Ribeiro da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Samara Ramos Teixeira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional

						com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: HUMANIZZARE LTDA
Janaina da Silva Novais	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Sueli Soares Hauauini	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Patrícia Domingues Acorci Sanches	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Thiago Lima Gomes da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Luana Garcia	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
João Victor Oszter	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12, alínea "c". (Faltou uma declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento)
Paula Antunes de Campos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Edna Mangabeira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Caroline Medeiros Chaves	5,6	1	0	4,6	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: ASSOCIACAO SAUDE DA FAMILIA

						Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade: CONGREGACAO DAS IRMAS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO
Kátia Barbosa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da

						frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Rodrigo Torres de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Elaine Paceli	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Aline Cristina Oliveira Scotini	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Lucas Santos da Cunha	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Diego Justino Oliveira dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Rogério Vilela Barros	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Samantha Abade	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Ana Carolina Pinheiro	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas, por não conter declaração do órgão que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento.
Ana Elizabeth Chavante Campos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas. (Candidato anexou apenas o currículo)
Fabiana Lopez	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas. (Candidato anexou apenas o currículo)

VAGA 166621 - Assistente Administrativo - CASAI SP - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Alexandro Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Robson Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Mariana Tamisa Pimenta	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rogério Francisco da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os

						comproventes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Wagner Santos Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Sandra Ferreira Carneiro	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Patrícia Sant Ana de Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Andreza Aparecida Pereira Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13 alínea a), Para a CTPS física se exige "Cópia das folhas de identificação (foto e dados civis)".
Yasmin Santana Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Jessica Carolina Morais Chica	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Karina de Lourdes Antunes Torquato	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Helen Cristina Correia	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rubia Lovato	3,6	0	0	3,6	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 36 meses inteiros baseados em: 36 meses completos de Exp. Profissional).
Guilherme Moraes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gleibson dos Santos Brito	1,1	0	0	1,1	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.1 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

						Conforme subitem 8.12.1, a comprovação de Cursos de Aperfeiçoamento deverá ser realizada por meio de certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos ou entidades competentes.
Silvia Ulisses da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Elwis Presley Oliveira Rogerio	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Naiara da Costa Nascimento	4,9	1	1,7	2,2	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa

						de Análise Curricular. Nota obtida: 4.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.7 pontos. - Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de

						análise de compatibilidade.
Luciana de Araujo Teixeira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Alexandre Pereira de Brito	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Luana Morais Barros	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Camila Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Karoline Chagas de Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ellen Caroline Brito da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ageu Rafael da Silva Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marcio dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Heloísa Beatriz Nicoletti Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área.
Jose Roberto de Jesus Santana	0	0	0	0	0	Candidatura cancelada pelo(a) candidato(a)
Denise Jose	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Anderson da Silva Sirica	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Renata Pereira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Antonio Carlos Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de

						análise de compatibilidade.
Érica da Silva Ferreira de Jesus	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Karol Maria Cruz Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ronivaldo Martins de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gustavo Pereira de Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Weberson dos Santos Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área.
Fernanda Santos de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ryan Honorio Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.

Jennifer Natividade Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Erick Castilho Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Viviane Cristina Reis	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Natalino Santos Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Elaine Gomes Claro Molina	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ana Lúcia Biassi Rangel	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ricardo Silva Tavares	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Claudio Coelho Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ronaldo Carvalho Paiva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Andréia Almeida de Souza Alcantara	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Érica Maule Paes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou comprovante de experiência profissional mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.8, alínea "c", e Quadro 3 do item 8.7 do Edital.
Cristina Bercelli	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 6.4, alínea "f", item 8.8, alínea "c", e item 8.12 do Edital.
Marcos Elias de Oliveira Sena	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência

						profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 6.4, alínea "f", item 8.8, alínea "c", e item 8.12 do Edital.
Milena Almeida Donascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 166635 - Auxiliar Administrativo - CASAI SP - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Márcia Brito	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento apresentado pela candidata não comprova experiência profissional conforme previsto no Item 8.12 do Edital.
Bruno Estevão Moreira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Leandro Santana	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Sônia Pereira de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Letícia Freire Prino	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Tatiane Xavier da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Fabiana Rocha Tiede	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem nome.
Ivon Domingos Dias	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

Igor Roberto de Oliveira Conceição	1,8	0	0,6	1,2	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.6 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional).
Lucicleide Almeida Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ananda Rodrigues de Magalhães Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Alexandre Baitello Francisquete	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Luziene Gauss	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Oara Candiani	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rodrigo Ferreira dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Felipe de Sousa Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Francisca Jucileia Marques Martins	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Nora Ney de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Kely Evangelista	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gabriel Oliveira Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Larissa Helena Aparecida Cardoso	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Vanessa Bortolotti da Rocha	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade protegido por senha.
Edilaine Manha Sanches	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Milena Calfat Cabral	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Nelma Monteiro de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Janaína Paula da Silva Ventura	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Tayene Luchese da Silva	5,1	0	0	5,1	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.1 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.1 pontos (Total consolidado de 51 meses inteiros baseados em: 51 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. : R RUIZ DA SILVA TREINAMENTOS

						CORPORATIVOS SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI-SP
Cátia de Oliveira Santana	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido.
Ana de Oliveira Ferraz	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Ane Christine Pereira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Carla Fornari Fernandes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Lucas Bastos Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Karin da Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Karina Dias da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Jose Carlos Oliveira dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada da cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Daiane Pesca	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou a documentação necessária para comprovação de experiência profissional,

						conforme previsto no Item 8.7 e 8.12 do Edital.
Leandra Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou a documentação necessária para comprovação de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.12 do Edital.
Flavia Gonçalves Lourenço	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS da candidata não possui identificação, logo, não poderá ser considerada para comprovação de

						experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.12 do Edital.
Andreia da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou as documentações necessárias para comprovação de escolaridade e de comprovante de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.12 do Edital.
Bárbara Perez Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Candidata não anexou a documentação necessária para comprovação de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.12 do Edital.
Douglas Rodrigues da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Uma das experiências profissionais do candidato está em aberto, logo, não pode ser pontuada sem declaração adicional, conforme previsto no Item 8.12 do Edital. Além disso, a outra experiência profissional do candidato não tem relação com o cargo pretendido, conforme o item 8.12, logo, não poderá ser pontuada.
Dayenne Barbosa Valência	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou as documentações necessárias para comprovação de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.12 do Edital.
João Perez	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou as documentações necessárias para comprovação de escolaridade e de comprovante de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.12 do Edital.

Marti de Castro Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou as documentações necessárias para comprovação de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.12 do Edital.
Tereza Maria Marruzo Ventorin	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou nenhuma das documentações exigidas, seja para comprovação

						de escolaridade ou para comprovante de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.12 e 8.7 do Edital.
Camila Romeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não enviou documento de identificação com foto, conforme previsto no Item 6.4 alínea c, do Edital.
Ludmila Gomes Cordeiro Dias Pinto	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Candidata não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.7 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.12.
Felipe Rodrigues Lopes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento anexado pelo candidato não serve como comprovação de experiência profissional conforme previsto no Item 8.12 do Edital.
Gustavo Gonçalves Lopes	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou as documentações necessárias para comprovação de escolaridade e de comprovante de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.12 e 8.7 do Edital.
Taíza Miranda	0,8	0	0	0,8	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.19) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 0.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.8 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Uma das experiências profissionais da candidata está em aberto, logo, não pode ser pontuada, pois, não

						possui a declaração exigida pelo Item 8.12 alínea a). Diploma de matrícula não pode ser utilizado para pontuar, pois, exige-se que curso já tenha sido concluído, conforme previsto no Item 8.7.
Elaine Cristina R F Martins	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou as documentações necessárias para comprovação experiência profissional, conforme previsto no Item 8.12 e 8.7 do Edital.
Pedro Henrique	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não comprovou a experiência profissional mínima conforme previsto no Item 8.7 do Edital.
Matheus Machado de Almeida	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declarações de matrícula não podem ser aceitas como comprovação de escolaridade conforme previsto no Item 8.7 do Edital. Além disso, candidato não anexou as documentações necessárias para comprovação de escolaridade e de comprovante de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.12 do Edital.

Gustavo Barros	0	0	0	0	0	Edital nº 38/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou as documentações necessárias para comprovação de escolaridade e de comprovante de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.12 e 8.7 do Edital.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) se reserva o direito de realizar novas convocações de candidatos, conforme a ordem de classificação, em caso de desistência, reprovação ou não comparecimento nas etapas subsequentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 31/07/2026, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0637659** e o código CRC **0A13DB26**.

Referência: Processo nº AGSUS.011334/2025-75

SEI nº 0637659